

第 51 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一八年十二月十七日，星期一



Número 51

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2018

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 13/2018 號法律：

修改第3/2004號法律《行政長官選舉法》。..... 1255

第 14/2018 號法律：

訂定治安警察局職責及職權制度。..... 1257

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 13/2018:

Alteração à Lei n.º 3/2004 — Lei eleitoral para o Chefe  
do Executivo. .... 1255

Lei n.º 14/2018:

Define o regime de atribuições e de competências do  
Corpo de Polícia de Segurança Pública. .... 1257

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 34/2018 號行政法規：**

治安警察局的組織及運作。..... 1264

**第 276/2018 號行政長官批示：**

許可位於氹仔基馬拉斯大馬路、運動場圓形地及運動場道的“氹仔基馬拉斯大馬路空中走廊建造工程”在星期一至六的二十時至二十二時（不包括公眾假期）進行。..... 1289

**第 277/2018 號行政長官批示：**

豁免漁船支付船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。..... 1290

**社會文化司司長辦公室：**

第158/2018號社會文化司司長批示，調整《弱勢家庭特別援助規章》第三條、第四條及第五條所載的補助金額。..... 1290

附註：印發二零一八年十二月十一日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一八年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一八年十二月十一日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

**Regulamento Administrativo n.º 34/2018:**

Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública. .... 1264

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2018:**

Autoriza a executar a «Obra de Construção da Travessia Pedonal ao Longo da Avenida de Guimarães, na Taipa», que se situa na Avenida de Guimarães, Rotunda do Estádio e Avenida do Estádio da Taipa, nos períodos entre as 20,00 horas e as 22,00 horas de segunda-feira a sábado, excluindo os feriados. .... 1289

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2018:**

Isenta as embarcações de pesca do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios. .... 1290

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 158/2018, que actualiza os montantes dos apoios referidos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável. .... 1290

*Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2018, I Série, de 11 de Dezembro, e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2018, I Série, de 14 de Dezembro, inserindo o seguinte:*

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2018, I Série, suplemento, de 11 de Dezembro:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 114/2018 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。... 1250

二零一八年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

**目 錄****澳門特別行政區****第 115/2018 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。... 1252

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 114/2018:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1250

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2018, I Série, 2.º suplemento, de 14 de Dezembro:*

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 115/2018:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1252

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 澳門特別行政區 第 13/2018 號法律

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 修改第 3/2004 號法律《行政長官選舉法》

#### Lei n.º 13/2018

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

#### Alteração à Lei n.º 3/2004 — Lei eleitoral para o Chefe do Executivo

#### 第一條

#### 修改第3/2004號法律

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### Alteração à Lei n.º 3/2004

經第12/2008號法律修改、第392/2008號行政長官批示重新公佈全文、以及第11/2012號法律修改的第3/2004號法律第八條、第十四條、第二十九條、第三十一條及附件一修改如下：

Os artigos 8.º, 14.º, 29.º e 31.º, assim como o Anexo I da Lei n.º 3/2004, alterada pela Lei n.º 12/2008, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008 e alterada pela Lei n.º 11/2012, passam a ter a seguinte redacção:

#### “第八條 組成

#### «Artigo 8.º

#### Composição

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...].

三、附件一所指的第四界別中的市政機構成員的代表為根據《基本法》第九十五條和第九十六條的規定設立的市政機構下設的市政管理委員會及市政諮詢委員會成員的代表。

3. Os representantes dos membros do órgão municipal abrangidos no 4.º sector referido no Anexo I são os representantes dos membros do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais e do Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, integrados no órgão municipal criado ao abrigo dos artigos 95.º e 96.º da Lei Básica.

#### 第十四條

#### 自行選舉產生

#### Artigo 14.º

#### Constituição mediante sufrágio interno

一、選委會委員中立法會議員的代表、澳門地區全國政協委員的代表及市政機構成員的代表，分別由該屆立法會議員、該屆澳門地區全國政協委員及在任市政機構成員自行選舉產生。

1. Os representantes dos deputados à Assembleia Legislativa, os representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês e os representantes dos membros do órgão municipal na Comissão Eleitoral são eleitos, respectivamente, pelos seus pares dessa legislatura ou mandato ou pelos membros em funções do órgão municipal, mediante sufrágio interno.

二、[.....]

2. [...].

三、[.....]

3. [...].

四、上款的規定，經適當配合後，適用於市政機構成員。

4. O disposto no número anterior aplica-se aos membros do órgão municipal, com as devidas adaptações.

## 第二十九條

## 委員名單的公佈及名冊

一、 [.....]

(一) [.....]

(二) 由管委會或其解散後，由行政長官公佈替補產生的選委會委員名單、第十四條第三款及第四款所指委員名單。

二、 [.....]

三、 [.....]

四、 [.....]

## 第三十一條

## 委員資格的喪失與替補

一、 [.....]

二、 [.....]

(一) [.....]

(二) [.....]

(三) 如喪失資格者是立法會議員的代表、澳門地區全國政協委員的代表或市政機構成員的代表，須依照第十四條的規定重新產生相應人數的選委會委員；

(四) [.....]

三、 [.....]

## 附件一

## (第八條第二款所指)

## 選委會委員界別、界別分組和名額分配

一、 [.....]

二、 [.....]

三、 [.....]

四、 [.....]

(一) [.....]

(二) [.....]

(三) 澳門地區全國政協委員的代表十四人；

(四) 市政機構成員的代表二人。”

## Artigo 29.º

**Publicação da lista dos membros e seu caderno de registo**

1. [...].

1) [...];

2) A lista dos membros substitutos da Comissão Eleitoral, bem como as listas dos membros referidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º devem ser publicadas pela CAECE, ou após a dissolução desta, pelo Chefe do Executivo.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

## Artigo 31.º

**Perda da qualidade de membro e sua substituição**

1. [...].

2. [...];

1) [...];

2) [...];

3) Se a perda da qualidade de candidato for relativa aos representantes dos deputados à Assembleia Legislativa, aos representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês ou aos representantes dos membros do órgão municipal, procede-se a nova selecção dos correspondentes membros da Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 14.º;

4) [...].

3. [...].

## ANEXO I

**(a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º)****Membros da Comissão Eleitoral — sectores, subsectores e respectivo número de assentos**

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...];

1) [...];

2) [...];

3) 14 representantes dos membros de Macau no Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês;

4) 2 representantes dos membros do órgão municipal.»

第二條  
生效及產生效力

本法律自二零一九年一月一日起生效，但上條對現屆選委會的組成及任期不產生效力。

二零一八年十二月十一日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一八年十二月十四日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019, sendo que o artigo anterior não produz efeitos relativamente à composição e duração do actual mandato da Comissão Eleitoral.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 14 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區  
第 14/2018 號法律

治安警察局

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章  
一般規定

第一條  
標的

本法律訂定治安警察局職責及職權制度。

第二條  
性質

一、治安警察局為澳門特別行政區內部保安系統中的一支保安部隊，按法律規定行使刑事警察機關的本身職權。

二、治安警察局設有具本身專業通則的警務人員編制，該編制按等級組成其架構中各級別，且從屬於指揮原則。

三、在不影響治安警察局等級組織的情況下，其作為刑事警察機關進行活動時，須按《刑事訴訟法典》的規定遵從主管司法當局在職務上的領導。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Lei n.º 14/2018

**Corpo de Polícia de Segurança Pública**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

Artigo 1.º

**Objecto**

A presente lei define o regime de atribuições e de competências do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP.

Artigo 2.º

**Natureza**

1. O CPSP é uma força de segurança, integrada no sistema de segurança interna da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, exercendo, nos termos da lei, competências próprias de órgão de polícia criminal.

2. O CPSP é dotado de um quadro de agentes policiais, com estatuto profissional próprio, organizado hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura e subordinado ao princípio do comando.

3. Sem prejuízo da sua organização hierárquica, o CPSP enquanto órgão de polícia criminal, actua sob a direcção funcional da autoridade judiciária competente, nos termos do Código de Processo Penal.

第三條  
職責

- 一、治安警察局尤其有職責：
- (一) 維持公共秩序及安寧；
  - (二) 預防及調查犯罪；
  - (三) 保護公共及私人財產；
  - (四) 管制非法移民；
  - (五) 管制及監察車輛與行人的通行；
  - (六) 負責出入境工作；
  - (七) 在行政條件及相關監察的範圍內，行使法律賦予的職權。
- 二、治安警察局亦參與民防及應對緊急情況。

第四條  
活動區域

- 一、治安警察局的活動範圍為整個澳門特別行政區，但澳門特別行政區管轄範圍內的水域及港口區域除外。
- 二、當公共秩序、人的生命或身體完整性處於高度危險時，治安警察局的活動範圍尚包括：
- (一) 機場區域及飛機機艙內；
  - (二) 澳門特別行政區管轄範圍內的水域及船隻船艙內，但不影響其他主管機關行使其職責。

第五條  
無間斷服務

治安警察局的服務屬無間斷，如有必要，其本身編制人員須強制提供每周超過四十四小時的服務。

第二章  
職權及權力的行使

第六條  
職權

- 一、治安警察局在履行其職責時，尤其具有以下職權，但不影響法律賦予的職權：
- (一) 保障澳門特別行政區體制的正常運作；

Artigo 3.º

**Atribuições**

1. São atribuições do CPSP, designadamente:
  - 1) Manter a ordem e a tranquilidade públicas;
  - 2) Prevenir e investigar a prática de crimes;
  - 3) Proteger os bens públicos e privados;
  - 4) Proceder ao controlo da imigração ilegal;
  - 5) Regular e fiscalizar o trânsito de veículos e peões;
  - 6) Assegurar o serviço de migração;
  - 7) Exercer, no âmbito do condicionamento administrativo e da respectiva fiscalização, as competências que lhe forem atribuídas por lei.
2. O CPSP intervém, igualmente, na protecção civil e em situações de emergência.

Artigo 4.º

**Zona de acção**

1. O CPSP exerce a sua acção em toda a RAEM, com excepção das águas na área de jurisdição da RAEM e áreas portuárias.
2. Em situações de elevado grau de risco para a ordem pública, vida ou integridade física das pessoas, o CPSP exerce a sua acção, ainda:
  - 1) Nas áreas aeroportuárias e no interior de aeronaves;
  - 2) Nas águas na área de jurisdição da RAEM e no interior de embarcações, sem prejuízo do exercício das atribuições por demais órgãos competentes.

Artigo 5.º

**Serviço permanente**

O serviço no CPSP é assegurado em permanência, estando os agentes do seu quadro próprio obrigados a prestação de serviço por período superior a 44 horas semanais, sempre que tal se mostrar necessário.

CAPÍTULO II

**Competências e exercício da autoridade**

Artigo 6.º

**Competências**

1. No prosseguimento das suas atribuições, e sem prejuízo das competências que lhe forem atribuídas por lei, compete ao CPSP, designadamente o seguinte:
  - 1) Garantir o normal funcionamento das instituições da RAEM;

- (二) 監察及保障法律的遵守;
- (三) 保障居民行使基本權利及自由;
- (四) 確保尊重法治, 並維持公共秩序、安全及安寧;
- (五) 預防犯罪, 尤其預防有組織及嚴重暴力的犯罪;
- (六) 向處於公共災難的人提供幫助及救援;
- (七) 巡邏街道及公眾地方, 保障在集會、示威、莊嚴儀式、慶典、體育或文化表演以及任何引起公眾聚集的活動時的公共秩序及安寧;
- (八) 確保遵守道路交通及總體陸上運輸活動的法例規定;
- (九) 在獲悉任何犯罪的預備或實施時, 採取必要的迫切措施, 以防止犯罪的實施、保存證據並拘留行為人, 如調查有關犯罪屬其他刑事警察機關的專屬職權, 則繼續採取上述措施直至有關刑事警察機關介入;
- (十) 履行法律就刑事訴訟程序事宜所賦予的職責, 尤其是收集犯罪消息並將所獲悉的犯罪消息告知主管司法當局, 以及採取與偵查或預審有關的措施及進行調查, 但僅以獲主管司法當局授權進行者為限;
- (十一) 監察易於預備或實施犯罪, 以及易於因犯罪結果而獲利或包庇罪犯等的活動及地點, 如攤檔、非法賭場、酒店業場所及類似的場所、娛樂場所以及交通工具;
- (十二) 注意任何可能擾亂安寧及影響居民日常生活的行為;
- (十三) 針對可能會危害機場及民用航空安全的不法行為, 採取預防及遏止措施;
- (十四) 行使法律賦予關於出入境及邊境管制等事宜的職權;
- (十五) 履行法律賦予關於行政條件及有關監察事宜的職責及職權, 尤其是關於發出私人保安業務執照及使用及攜帶自衛武器准照的事宜。
- 二、治安警察局亦有以下職權:
- (一) 屬迫切情況所需, 看守公共建築物及其他重要設施;
- 2) Fiscalizar e garantir o cumprimento da lei;
- 3) Garantir o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da população;
- 4) Assegurar o respeito pela legalidade e manter a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas;
- 5) Prevenir a criminalidade, em particular, a criminalidade organizada e de alta violência;
- 6) Prestar ajuda e socorro aos particulares em situações de calamidade pública;
- 7) Policiar as ruas e os lugares públicos, bem como garantir a ordem e a tranquilidade públicas nas reuniões, manifestações, solenidades, festas, espectáculos desportivos ou culturais, bem como quaisquer eventos que dêem lugar à concentração de público;
- 8) Assegurar o cumprimento das disposições da legislação de trânsito rodoviário e de actividade de transporte terrestre em geral;
- 9) Tomar as providências urgentes indispensáveis para evitar a prática, conservar provas e deter os agentes de qualquer crime de cuja preparação ou execução tenha conhecimento e quando a investigação do respectivo crime for da competência exclusiva do outro órgão de polícia criminal, manter as medidas entretanto adoptadas até a intervenção do respectivo órgão de polícia criminal;
- 10) Prosseguir as atribuições que lhe forem cometidas por lei em matéria de processo penal, designadamente, colher notícia dos crimes e comunicar a notícia dos crimes de que tenha conhecimento à autoridade judiciária competente, bem como proceder a diligências e investigações relativas ao inquérito ou à instrução, quando tal lhe seja delegado pela autoridade judiciária competente;
- 11) Fiscalizar as actividades e locais favoráveis à preparação ou execução de crimes, à exploração dos seus resultados ou à ocultação dos criminosos, tais como tendas, casas de jogo ilícito, estabelecimentos hoteleiros, similares e de diversões e, bem assim, os meios de transporte;
- 12) Observar quaisquer comportamentos susceptíveis de perturbar a tranquilidade e afectar o normal quotidiano da população;
- 13) Adoptar as medidas de prevenção e repressão dos actos ilícitos que possam atentar contra a segurança aeroportuária e da aviação civil;
- 14) Exercer as competências que a lei lhe conferir em matéria de migração e de controlo fronteiriço;
- 15) Prosseguir as atribuições e competências que lhe forem cometidas por lei em matéria de condicionamento administrativo e respectiva fiscalização, designadamente quanto à emissão de alvará para a actividade de segurança privada e de licença do uso e porte de arma de defesa.
2. É ainda da competência do CPSP:
- 1) Guardar os edifícios públicos e outras instalações importantes, quando circunstâncias imperiosas o exigiam;

(二) 監管有關使用及攜帶武器、彈藥、爆炸性物質以及狩獵等的一切法律規定的遵守；

(三) 當公共部門及其他公法實體，以及有關工作人員為擔任其職務而要求協助時，予以協助；

(四) 發生公共災難，尤其是自然災禍或火災時，與其他公共及私人實體合作，並提供協助；

(五) 在知悉拾獲物物主的情況下，根據現行法例的規定，將拾獲物交還物主；

(六) 向上級匯報有關傳染病的任何跡象或表現；

(七) 根據法律賦予的職權，監察法律規定的遵守，作實況筆錄以及在有需要時科處規定的罰款；

(八) 為更好遵守有關設立工業的現行規定，提供協助及援助；

(九) 維護澳門特別行政區的財政利益，保護合法交易、工藝及工業，並對執行法律、規章、規定及有關良好管理的命令，提供必要的協助；

(十) 如屬必要且風險程度致使，須提供對重要人物的保護；

(十一) 對工業企業或其他在運作上已被聲明對澳門特別行政區具公認戰略利益的企業，提供長期或臨時保護；

(十二) 監察澳門特別行政區關於遺體的運送、搬離、埋葬、火葬及焚化的規定的遵守；

(十三) 組成並持續更新有關私人保安業務的卷宗，以及確保依法進行有關的監察；

(十四) 致力為居民提供在保安事宜上的培訓、教育及資訊；

(十五) 控制、防止流浪者和行乞者以任何方式打擾居民正常生活的行為，並將之轉介到社會工作機構。

三、在不影響《刑事訴訟法典》規定的適用下，推定賦予治安警察局專屬職權以調查剝奪他人行動自由罪、使人成為奴隸罪、綁架罪或挾持人質罪，但僅以第一款(五)項所指預防行動中所取得的犯罪線索而隨即展開的調查者為限。

四、屬前款規定的情況，治安警察局除須根據《刑事訴訟法典》的規定行動外，應在最短時間內將有關事實通知司法警察局。

2) Zelar pela observância de todas as disposições legais respeitantes ao uso e porte de arma, munições, substâncias explosivas e exercício de caça;

3) Prestar aos serviços públicos e outras entidades de direito público, bem como aos respectivos trabalhadores, o auxílio que solicitarem para o desempenho das suas funções;

4) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas e privadas em casos de calamidade pública, designadamente catástrofes naturais e incêndios;

5) Restituir, nos termos da legislação em vigor, a seus donos, quando sejam conhecidos, os objectos achados;

6) Dar conhecimento superior de qualquer vestígio ou indício de doença contagiosa;

7) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais, nos termos da competência que lhe esteja cometida por lei, levantar os autos de notícia e aplicar, quando for caso disso, as multas cominadas;

8) Prestar colaboração e auxílio para o bom cumprimento das disposições vigentes relativas a normas de instalação de indústrias;

9) Acautelar os interesses financeiros da RAEM, protegendo o comércio lícito, as artes e indústrias e prestando o auxílio necessário à execução das leis, regulamentos, disposições e determinações relativas à boa administração;

10) Prestar protecção às altas entidades, sempre que tal se mostre necessário e o grau de risco recomende;

11) Prestar protecção, com carácter permanente ou temporário, às empresas industriais ou outras cujo funcionamento tenha sido declarado de reconhecido interesse estratégico para a RAEM;

12) Fiscalizar a observância das normas estatuídas na RAEM relativas à trasladação, remoção, enterramento, cremação e incineração de restos mortais;

13) Instruir e manter actualizados os processos relativos à actividade de segurança privada, assegurando a respectiva fiscalização, nos termos da lei;

14) Contribuir para a formação, educação e informação da população em matéria de segurança;

15) Controlar e impedir a acção de vagabundos e mendigos que, por qualquer forma, importunem a vida normal da população, encaminhando-os para as instituições de assistência social.

3. Sem prejuízo do disposto no Código de Processo Penal, presume-se delegada no CPSP a competência exclusiva para realizar a investigação dos crimes de sequestro, escravidão, rapto ou tomada de reféns, apenas quando ela surja na sequência imediata da obtenção de indícios da prática de tais crimes por efeito da sua acção de prevenção, referida na alínea 5) do n.º 1.

4. No caso previsto no número anterior, o CPSP deve, sem prejuízo do disposto no Código de Processo Penal, notificar, no mais curto espaço de tempo, à Polícia Judiciária.

五、治安警察局在行使其行動職權時，受合法性原則及適度原則約束。

### 第七條 當局制度

一、治安警察局所有警務人員，不論在有關職程所擔任的官職或職位，均具有公共當局權力，而取得刑事警察機關的身份必須由主管實體賦予。

二、為適用《刑事訴訟法典》的規定，以下官職的據位人視為刑事警察當局：

- (一) 局長；
- (二) 副局長；
- (三) 警務廳指揮官；
- (四) 特警隊指揮官；
- (五) 情報廳廳長；
- (六) 交通廳廳長；
- (七) 出入境管制廳廳長；
- (八) 居留及逗留事務廳廳長。

三、上款所指的官職據位人不在或因故不能視事時，由其代任人行使刑事警察當局的職權，且在有關代任期內代任人所參與的所有筆錄均應載明此身份。

### 第八條 警察的預防措施

一、在行使職權時，治安警察局須採取法律允許的警察預防和證據保全措施，並遵守配合實際需要的合法性原則及適度原則。

二、面對犯罪，且有關調查工作屬其他刑事警察機關的專屬職權時，治安警察局應儘可能在最短的時間內作出有關通知，但不影響上款規定的適用。

### 第九條 強制手段

一、在任何情況下，警務人員須維護及尊重生命、身體完整性和人格尊嚴，且在行動中優先使用勸導的方式，並僅在絕對必要的情況下方使用強制手段。

5. No exercício das suas competências operacionais, o CPSP pauta a sua actuação pelos princípios da legalidade e da proporcionalidade.

### Artigo 7.º

#### Regime de autoridade

1. Independentemente do cargo ou do posto que ocupe na respectiva carreira, todos os agentes policiais do CPSP, detêm poderes de autoridade pública, adquirindo a qualidade de órgãos de polícia criminal, sempre que nela forem investidos pela entidade competente.

2. Consideram-se autoridade de polícia criminal, para efeitos do disposto no Código de Processo Penal, os titulares dos seguintes cargos:

- 1) Comandante;
- 2) Segundos-comandantes;
- 3) Comandantes dos departamentos policiais;
- 4) Comandante da Unidade Especial de Polícia;
- 5) Chefe do Departamento de Informações;
- 6) Chefe do Departamento de Trânsito;
- 7) Chefe do Departamento de Controlo Fronteiriço;
- 8) Chefe do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência.

3. Nas faltas e impedimentos dos titulares dos cargos referidos no número anterior, exercem as competências de autoridade de polícia criminal os seus substitutos, devendo essa qualidade ser mencionada em todos os autos em que intervenham durante os respectivos mandatos de substituição.

### Artigo 8.º

#### Medidas cautelares de polícia

1. No exercício das suas competências, o CPSP recorre às medidas cautelares de polícia e de conservação da prova legalmente permitidas, observando os princípios da legalidade e da proporcionalidade, na sua adequação às necessidades.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o CPSP, quando em presença de crime para cuja investigação é exclusivamente competente outro órgão de polícia criminal, deve proceder à respectiva comunicação no mais curto espaço de tempo possível.

### Artigo 9.º

#### Meios coercivos

1. O agente policial defende e respeita, em qualquer circunstância, a vida, a integridade física e a dignidade humana, privilegiando a persuasão como método de actuação, apenas recorrendo a meios coercivos em caso de absoluta necessidade.

二、使用強制手段的合法情況尤指如下：

(一) 排除正在進行對法律所保護的利益的不法侵犯，不論屬警務人員自身防衛或保護第三人；

(二) 消除對在執行職務時所遇的抵抗，且經使用所有為達致該目的的勸導方式無效。

#### 第十條 合作義務

一、在不影響治安警察局行動的法定優先權的情況下，按法律規定，與澳門特別行政區其他保安部隊及部門以及其他公共當局合作。

二、所有公共部門、公法人、私法人及自然人應向治安警察局提供該局依法要求的協助。

#### 第十一條 查閱資料

治安警察局為履行職責，有權按照法律規定查閱在行政當局、公共自治實體及被特許人的資料庫內與犯罪有關的資料。

#### 第十二條 到場義務

獲治安警察局適當通知或以其他方式依法傳召者，有義務在指定的日期、時間和地點到場，否則將承擔刑事訴訟法所規定的後果。

### 第三章 組織及人員

#### 第十三條 人員編制

一、治安警察局設有本身的人員編制，該人員編制組成其警務人員特別部隊。

二、治安警察局指揮的職位及附屬單位主管的職位，按專有法規的規定補充。

三、治安警察局尚由公職一般制度的人員輔助，此等人員屬於澳門保安部隊事務局的人員編制。

2. É lícito o recurso a meios coercivos sempre que esteja em causa, designadamente:

1) Repelir uma agressão actual e ilícita a interesses protegidos por lei, quer em defesa própria dos agentes policiais, quer de terceiros;

2) Vencer a resistência ao exercício de funções, após esgotados todos os meios persuasivos para o conseguir.

#### Artigo 10.º

##### Dever de cooperação

1. O CPSP, sem prejuízo das prioridades legais da sua actuação, coopera com as demais forças e serviços de segurança da RAEM, bem como com as demais autoridades públicas, nos termos da lei.

2. Todos os serviços públicos, bem como todas as pessoas colectivas, públicas ou privadas e bem assim as pessoas singulares devem prestar a colaboração que o CPSP lhes solicitar nos termos legais.

#### Artigo 11.º

##### Acesso à informação

Para a prossecução das suas atribuições, o CPSP tem acesso a informação de interesse criminal contida nos ficheiros da Administração, das entidades públicas autónomas e dos concessionários, nos termos da lei.

#### Artigo 12.º

##### Dever de comparência

Aquele que for devidamente notificado ou por outra forma legalmente convocado pelo CPSP, tem o dever de comparecer no dia, hora e local determinados, com a cominação prevista na lei processual penal.

### CAPÍTULO III

#### Organização e pessoal

#### Artigo 13.º

##### Quadro de pessoal

1. O CPSP está dotado de um quadro próprio de pessoal que constitui o seu corpo especial de agentes policiais.

2. Os cargos de comando e os cargos de chefia das subunidades do CPSP são complementados de acordo com o disposto em diploma próprio.

3. O CPSP é apoiado, ainda, por pessoal do regime geral da função pública, que pertence ao quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

第十四條  
特別制度

Artigo 14.º

**Regime especial**

治安警察局編制的警務人員具有專屬的職程、評核及紀律制度，該等制度載於獨立章程法規內。

Os agentes policiais do quadro do CPSP têm regimes de carreiras, de avaliação e de disciplina próprios, constantes de diploma estatutário autónomo.

第十五條  
服刑制度

Artigo 15.º

**Regime penitenciário**

治安警察局的警務人員被羈押及服剝奪自由的刑罰時，須與其他囚犯分開。

O cumprimento de prisão preventiva e de pena privativa de liberdade por parte de agente policial do CPSP tem lugar em regime de separação dos restantes reclusos.

第十六條  
組織及運作

Artigo 16.º

**Organização e funcionamento**

治安警察局的組織及運作由補充性行政法規規範。

A organização e o funcionamento do CPSP são regulados por regulamento administrativo complementar.

第十七條  
紀律委員會

Artigo 17.º

**Conselho Disciplinar**

一、紀律委員會輔助局長工作，依法就有關部隊的重大事宜，尤其是在紀律及職程上的事宜，收集資訊及發表意見。

1. O Conselho Disciplinar apoia os trabalhos do comandante, recolhendo informação e emitindo parecer relativamente a assuntos de relevante importância para a corporação, designadamente em matéria disciplinar e de carreiras, nos termos da lei.

二、紀律委員會由副局長及廳級或等同級別的附屬單位主管組成，且由年資較長的副局長擔任主席。

2. O Conselho Disciplinar é composto pelos segundos-comandantes, de entre os quais o mais antigo é designado presidente e, ainda, pelas chefias de departamentos ou subunidades do mesmo nível.

第十八條  
保密開支

Artigo 18.º

**Despesas confidenciais**

一、基於預防及調查犯罪而有需要時，經局長建議，行政長官可允許支付保密開支，無須辦理任何手續。

1. Quando as necessidades decorrentes da prevenção e investigação criminal o exigiam, pode o Chefe do Executivo, sob proposta do comandante, permitir a realização de despesas confidenciais, independentemente de qualquer formalidade.

二、上款所指的保密開支須載於由局長負責並於每一曆年年底經行政長官批閱的秘密紀錄內。

2. As despesas confidenciais referidas no número anterior implicam a existência de um registo secreto a cargo do comandante e visado pelo Chefe do Executivo no final de cada ano civil.

**第四章  
最後規定**

**CAPÍTULO IV**

**Disposições finais**

第十九條  
廢止

Artigo 19.º

**Revogação**

廢止一月三十日第3/95/M號法令。

É revogado o Decreto-Lei n.º 3/95/M, de 30 de Janeiro.

第二十條  
生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一八年十二月十一日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一八年十二月十四日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 11 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 14 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區  
第 34/2018 號行政法規

治安警察局的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第14/2018號法律《治安警察局》第十六條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章  
一般規定

第一條  
標的

本行政法規旨在訂定治安警察局的組織及運作。

第二條  
機構合作

一、為確保內部公共安全及個人權利與自由的行使，治安警察局在其職權範圍內依法與其他公共行政部門合作。

二、在上述合作方面，治安警察局可在其工作的其他領域，與澳門特別行政區以外的同類機構建立合作關係。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2018

**Organização e funcionamento  
do Corpo de Polícia de Segurança Pública**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 16.º da Lei n.º 14/2018 (Corpo de Polícia de Segurança Pública), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

**Disposições gerais**

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento administrativo visa definir a organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, doravante designado por CPSP.

Artigo 2.º

**Cooperação institucional**

1. O CPSP coopera, no âmbito das suas competências e nos termos da lei, com os demais serviços da Administração Pública, com vista a garantir a segurança pública interna e o exercício dos direitos e liberdades individuais.

2. O CPSP pode, no âmbito da referida cooperação, estabelecer relações de cooperação com organismos congéneres fora da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, em outros domínios da sua actividade.

**第二章**  
**一般組織**

**第一節**  
**組織架構**

**第三條**  
指揮部及附屬單位

一、治安警察局設有：

- (一) 策劃行動廳；
- (二) 內部監管及資訊廳；
- (三) 情報廳；
- (四) 資源管理廳；
- (五) 居留及逗留事務廳；
- (六) 出入境管制廳；
- (七) 澳門警務廳；
- (八) 海島警務廳；
- (九) 交通廳；
- (十) 特警隊；
- (十一) 警察學校。

二、在《治安警察局內部事務規章》內訂定對開展治安警察局的組織、運作及內部事務屬必要的規定，該規章由治安警察局局長以批示核准，並由保安司司長認可。

三、治安警察局的組織結構圖及主管級別載於作為本行行政法規組成部分的附件一。

四、為更好執行行動配置，可在第一款所指的各個附屬單位內設立警司處或其他行動中心。

五、因應社會發展，治安警察局可在澳門特別行政區管轄範圍內的適宜地點設立警察設施。

**第二節**  
**指揮部**

**第四條**  
組成

治安警察局的指揮部由一名局長及三名副局長組成，局長由副局長輔助。

**CAPÍTULO II**  
**Organização geral**

**SECÇÃO I**  
**Estrutura orgânica**

**Artigo 3.º**  
**Comando e subunidades**

1. O CPSP compreende:

- 1) Departamento de Planeamento de Operações, doravante designado por DPO;
- 2) Departamento de Fiscalização Interna e Informática, doravante designado por DFII;
- 3) Departamento de Informações, doravante designado por DI;
- 4) Departamento de Gestão de Recursos, doravante designado por DGR;
- 5) Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência, doravante designado por DARP;
- 6) Departamento de Controlo Fronteiriço, doravante designado por DCF;
- 7) Departamento Policial de Macau, doravante designado por DPM;
- 8) Departamento Policial das Ilhas, doravante designado por DPI;
- 9) Departamento de Trânsito, doravante designado por DT;
- 10) Unidade Especial de Polícia, doravante designada por UEP;
- 11) Escola de Polícia, doravante designada por EP.

2. O Regulamento do Serviço Interno do CPSP, no qual estão estipuladas as disposições necessárias ao desenvolvimento da sua orgânica, funcionamento e serviço interno, é aprovado por despacho do comandante do CPSP, homologado pelo Secretário para a Segurança.

3. O organograma e níveis de chefia do CPSP constam do Anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

4. Para melhor implementação do dispositivo operacional podem ser criados comissariados ou outros núcleos operacionais, em cada uma das subunidades a que se refere o n.º 1.

5. De acordo com o desenvolvimento da sociedade, o CPSP pode estabelecer instalações policiais, em locais adequados, dentro da área sob a jurisdição da RAEM.

**SECÇÃO II**  
**Comando**

**Artigo 4.º**  
**Constituição**

O comando do CPSP é constituído por um comandante, coadjuvado por três segundos-comandantes.

第五條  
局長的職權

- 一、局長負責執行法律規定的任務。
- 二、局長的職權主要包括：
- (一) 領導、統籌及監督治安警察局的活動；
- (二) 遵守並促使遵守法律、規章及上級指令；
- (三) 就須上級決定的事宜作出報告，並將之上呈，以待批示；
- (四) 在與其他機構或實體聯繫的事宜上，代表治安警察局；
- (五) 編製治安警察局活動年度報告書；
- (六) 行使獲授予或獲轉授予的職權；
- (七) 為附屬單位和機關的正常運作，制定其應遵守的規定或指示；
- (八) 主持治安警察局福利會的行政委員會。

三、治安警察局局長亦有職權行使法律賦予的刑事警察當局權力。

四、治安警察局局長可將第二款所指的本身職權授予副局長及主管人員。

第六條  
副局長的職權

- 一、副局長的職權主要包括：
- (一) 輔助局長執行其職務；
- (二) 行使由局長授予或轉授予的職權，以及擔任獲賦予的其他職務。
- 二、局長不在或因故不能視事時，由指定的副局長代任；如未指定，則由擔任職務時間較長的副局長代任。
- 三、副局長亦有職權行使法律賦予的刑事警察當局權力。

第三節  
附屬單位

第七條  
策劃行動廳

一、策劃行動廳的職權主要包括計劃、統籌及監督有關組織、行動、公共關係及禮儀的事宜。

Artigo 5.º

**Competência do comandante**

1. O comandante é responsável pelo cumprimento da missão prevista na lei.
2. Ao comandante compete, designadamente:
- 1) Dirigir, coordenar e controlar a actividade do CPSP;
- 2) Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e directivas superiores;
- 3) Informar e submeter a despacho os assuntos que careçam de decisão superior;
- 4) Representar o CPSP junto de outros organismos ou entidades;
- 5) Elaborar o relatório anual das actividades do CPSP;
- 6) Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas;
- 7) Elaborar as normas ou instruções a observar pelas subunidades e órgãos, com vista ao seu regular funcionamento;
- 8) Presidir ao Conselho Administrativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, doravante designada por OSPSP.
3. Ao comandante do CPSP compete, ainda, o exercício da autoridade da polícia criminal legalmente conferida.
4. O comandante do CPSP pode delegar nos segundos-comandantes e pessoal de chefia as competências próprias referidas no n.º 2.

Artigo 6.º

**Competência dos segundos-comandantes**

1. Aos segundos-comandantes compete, designadamente:
- 1) Coadjuvar o comandante no exercício das suas funções;
- 2) Exercer as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas pelo comandante, bem como desempenhar as demais funções que lhes forem cometidas.
2. O comandante é substituído na sua ausência ou impedimento pelo segundo-comandante designado, e na falta desta indicação, pelo segundo-comandante mais antigo no exercício do cargo.
3. Aos segundos-comandantes compete ainda o exercício da autoridade de polícia criminal legalmente conferida.

SECÇÃO III

**Subunidades**

Artigo 7.º

**Departamento de Planeamento de Operações**

1. Ao DPO compete, designadamente, planear, coordenar e supervisionar os assuntos relativos à organização, operações, relações públicas e protocolo.

二、策劃行動廳設有：

(一) 行動及通訊處；

(二) 公共關係處。

#### 第八條

##### 行動及通訊處

行動及通訊處的職權主要包括：

- (一) 研究、計劃及監督關於組織、訓練及通訊的一切事宜，主要目的為計劃及領導警務行動；
- (二) 制定行動的指令、計劃及命令；
- (三) 確保警務指揮及控制系統的運作，尤其是行動、通訊及緊急救援方面，同時匯編、製作紀錄及報告書；
- (四) 監督通訊的安全；
- (五) 協調各類重要民間活動、遊行、集會及警務行動，以便相關警務工作得以順利進行；
- (六) 統籌有酬勞務的提供；
- (七) 制定及更新治安警察局的《經常實施規定》，並監察其執行情況。

#### 第九條

##### 公共關係處

公共關係處的職權主要包括：

- (一) 在對外及對內公共關係上輔助指揮部；
- (二) 向社會傳播媒介及網絡平台提供並接收與治安警察局有關的資訊；
- (三) 計劃、統籌、製作並更新治安警察局可用的宣傳途徑及資訊；
- (四) 製作並分發內部資訊；
- (五) 製作多媒體作品以供對外及對內宣傳教育之用；
- (六) 進行有關預防犯罪和警務工作的宣傳及推廣活動；
- (七) 統籌治安警察局的禮儀活動、對外聯絡及禮賓接待工作；
- (八) 跟進、統計及分析有關投訴、建議、聲明異議及質詢的文書，並將有關結果轉介相關部門作進一步跟進；

2. O DPO compreende:

- 1) Divisão de Operações e Comunicações;
- 2) Divisão de Relações Públicas.

#### Artigo 8.º

##### Divisão de Operações e Comunicações

À Divisão de Operações e Comunicações compete, designadamente:

- 1) Estudar, planear e controlar todos os assuntos relativos à organização, instrução e comunicações, visando principalmente o planeamento e a conduta das operações policiais;
- 2) Elaborar directivas, planos e ordens de operações;
- 3) Garantir o funcionamento do sistema de comando e controlo da polícia, nomeadamente, em operações, comunicações e socorro urgente, e, ainda, compilar e elaborar registos e relatórios;
- 4) Supervisionar a segurança das comunicações;
- 5) Coordenar as diversas actividades civis importantes, desfiles, reuniões e operações policiais, para que as respectivas actividades policiais desenvolvam com sucesso;
- 6) Coordenar a prestação de serviços gratificados;
- 7) Elaborar e actualizar as Normas de Execução Permanente do CPSP, e fiscalizar a sua execução.

#### Artigo 9.º

##### Divisão de Relações Públicas

À Divisão de Relações Públicas compete, designadamente:

- 1) Coadjuvar o comando nas relações públicas externas e internas;
- 2) Prestar e receber informações relacionadas com o CPSP dos meios de comunicação social e da plataforma da rede informática;
- 3) Planear, coordenar, elaborar e actualizar as vias e informações promocionais disponíveis do CPSP;
- 4) Elaborar e distribuir as informações internas;
- 5) Elaborar obras de multimédia destinadas à sensibilização e educação externas e internas;
- 6) Efectuar acções promocionais e de divulgação sobre a prevenção da criminalidade e as actividades policiais;
- 7) Coordenar as actividades de protocolo, contactos com o exterior e recepção de convidados do CPSP;
- 8) Acompanhar, elaborar estatísticas e analisar o expediente relacionado com queixas, propostas, reclamações e interpeleções, bem como encaminhar os respectivos resultados aos devidos serviços para procederem ao seu acompanhamento;

(九) 統籌治安警察局運作所需的翻譯及傳譯工作。

#### 第十條

##### 內部監管及資訊廳

一、內部監管及資訊廳的職權主要包括透過績效管理及資訊科技理論，以及持續開發資訊應用程式，促進、監察、檢討、規劃治安警察局的整體運作及持續發展。

二、內部監管及資訊廳設有：

(一) 內部監管處；

(二) 資訊處。

#### 第十一條

##### 內部監管處

內部監管處的職權主要包括：

(一) 協助指揮部監察並支援各附屬單位對施政方針、策略目標、周期計劃、政策措施、質量指標的落實及執行，並製作定期報告向上級匯報；

(二) 巡察各附屬單位的日常運作，評估工作效率和資訊資源運用，同時識別不足之處，作出相應的改善；

(三) 推動及促進治安警察局內部各附屬單位與合作夥伴的溝通協作，以完善治安警察局對外及對內服務的流程效率；

(四) 設立內部溝通機制，以收集及處理人員的意見；

(五) 與學術機構合作，定期進行市民整體滿意度調查，主動了解服務對象的需要。

#### 第十二條

##### 資訊處

資訊處的職權主要包括：

(一) 與澳門保安部隊事務局資訊附屬單位合作，推動資訊系統的使用與普及；

(二) 協調資訊設備的採購及安裝；

(三) 部署、推動、調整、監察及維護治安警察局資訊系統，保持其持續發展；

9) Coordenar a actividade de tradução e interpretação, necessária ao funcionamento do CPSP.

#### Artigo 10.º

##### Departamento de Fiscalização Interna e Informática

1. Ao DFII compete, designadamente, promover, fiscalizar, rever e planear o funcionamento geral e o desenvolvimento contínuo do CPSP, através das teorias de gestão de desempenho e de tecnologias de informação e, bem assim, do desenvolvimento permanente das aplicações informáticas.

2. O DFII compreende:

1) Divisão de Fiscalização Interna;

2) Divisão de Informática.

#### Artigo 11.º

##### Divisão de Fiscalização Interna

À Divisão de Fiscalização Interna compete, designadamente:

1) Apoiar o comando na fiscalização e prestação de apoio às subunidades, para a implementação e cumprimento das linhas de acção governativa, objectivos estratégicos, projectos periódicos, medidas políticas, indicadores de qualidade e elaborar relatórios periódicos destinados à informação do superior;

2) Inspeccionar o funcionamento diário das diferentes subunidades, avaliando a eficácia do trabalho e a aplicação de recursos informáticos e, simultaneamente, identificar insuficiências, contribuindo para o respectivo melhoramento;

3) Promover e facilitar a comunicação e cooperação entre as subunidades do CPSP e com outros parceiros de trabalho, para otimizar a eficiência do fluxo dos serviços prestados, interna e externamente;

4) Estabelecer um mecanismo de comunicação interna proporcionando a recolha e tratamento de opiniões do pessoal;

5) Cooperar com as instituições académicas e desenvolver periodicamente inquéritos sobre o grau de satisfação dos cidadãos, procurando, por iniciativa própria, conhecer as necessidades dos utilizadores dos nossos serviços.

#### Artigo 12.º

##### Divisão de Informática

À Divisão de Informática compete, designadamente:

1) Cooperar com a subunidade de informática da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, doravante designada por DSFSM, promovendo a utilização e generalização do sistema informático;

2) Coordenar a aquisição e instalação de equipamentos informáticos;

3) Organizar, promover, ajustar, fiscalizar e proteger o sistema informático do CPSP, mantendo, em permanência, o respectivo desenvolvimento;

(四) 研發、推行治安警察局對內及對外資訊平台，增強內部及警民互動關係；

(五) 應警務工作的安全需要，研究及引進合適的資訊技術，使能保密及完整保存資訊化資料；

(六) 檢討及優化治安警察局各類資訊運作程式，以提升效率及效益。

### 第十三條

#### 情報廳

一、情報廳的職權主要包括：

(一) 依法組織關於刑事情報的記錄及處理的系統，並保持其最新資料；

(二) 收集及分析可影響澳門特別行政區公共秩序及安全的訊息；

(三) 計劃及統籌偵查活動、情報活動、反情報活動、設施及物料保安活動；

(四) 處理與非法入境者的移交、火器、彈藥、爆炸物、煙火及電動引爆裝置的入口、買賣、使用及持有有關的事宜；

(五) 處理設立私人保安企業及自體防禦企業的申請；

(六) 進行屬其職權的監察活動。

二、情報廳設有：

(一) 偵查及情報處；

(二) 監察及准照處。

### 第十四條

#### 偵查及情報處

偵查及情報處的職權主要包括：

(一) 計劃及協調刑事偵查工作及反罪惡行動，尤其是打擊有組織犯罪活動；

(二) 偵查及打擊犯罪；

(三) 執行逮捕狀及拘傳命令狀，並將有關命令狀傳達予有職權知悉的治安警察局機關；

(四) 應法院要求，執行通知及其他措施；

(五) 處理治安警察局範圍內與拍照及指紋有關的一切事宜；

4) Desenvolver, promover a plataforma de informação, externa e interna, do CPSP, reforçando as relações internas e a interação entre polícia e cidadão;

5) Estudar e introduzir técnicas de informática adequadas, de forma a garantir a conservação da confidencialidade e integridade dos dados informatizados, de acordo com as necessidades de segurança do trabalho policial;

6) Rever e otimizar os diversos programas de operação informáticos do CPSP, com vista a elevar a eficiência e eficácia.

### Artigo 13.º

#### Departamento de Informações

1. Ao DI compete, designadamente:

1) Organizar e manter actualizado um sistema de registo e tratamento de informações de natureza criminal nos termos da lei;

2) Recolher e analisar as informações susceptíveis de afectar a ordem e a segurança públicas da RAEM;

3) Planear e coordenar as acções de investigação, informação, contra-informação e segurança das instalações e material;

4) Tratar dos assuntos relacionados com a entrega de imigrantes ilegais, a importação, comercialização, uso e detenção de armas de fogo, munições, explosivos, artifícios pirotécnicos e detonadores eléctricos;

5) Tratar dos pedidos de constituição de empresas de segurança privada e de empresas de autoprotecção;

6) Proceder às acções de fiscalização que resultem das suas competências.

2. O DI compreende:

1) Divisão de Investigação e Informações;

2) Divisão de Fiscalização e Licenciamento.

### Artigo 14.º

#### Divisão de Investigação e Informações

À Divisão de Investigação e Informações compete, designadamente:

1) Planear e coordenar as actividades de investigação criminal e operações contra a criminalidade, nomeadamente combater actividades criminais organizadas;

2) Investigar e combater a criminalidade;

3) Executar os mandados de captura e os mandados de condução sob custódia e difundi-los pelos órgãos do CPSP, a quem compita o seu conhecimento;

4) Executar as notificações e outras diligências, sempre que sejam solicitadas pelos tribunais;

5) Tratar dos assuntos relacionados com fotografia e dactiloscopia, no âmbito do CPSP;

- (六) 組織被拘留者的警務紀錄，並保持有關資料庫的最新資料；
- (七) 推動警務資料庫資訊化；
- (八) 支援其他行動；
- (九) 處理有關來自內地的非法入境者移交內地的一切事宜；
- (十) 與有關部門合作，以保護販賣人口受害人及跟進返回原居地的工作；
- (十一) 依法跟進非澳門特別行政區居民涉嫌犯罪的相關事宜；
- (十二) 處理及分析有關內容可影響澳門特別行政區公共秩序及安全的訊息；
- (十三) 定期或專項對澳門特別行政區的公共安全狀況作出評估；
- (十四) 對重要人物或重大活動的安全作出評估；
- (十五) 對確保重要設施安全的措施作出建議；
- (十六) 搜集、計劃及統籌警務範圍內的一切情報及反情報活動；
- (十七) 輔助治安警察局的行動活動；
- (十八) 組織、處理及更新機密檔案。

#### 第十五條 監察及准照處

監察及准照處的職權主要包括：

- (一) 進行法律規定的或命令要求的監察活動及輔助行政當局的活動；
- (二) 執行司法當局命令，查核有關人士或財產狀況；
- (三) 製作及記錄監察的內容，並保持其最新資料；
- (四) 監察及記錄關於遺體運送、搬離、埋葬、火葬及焚化的事宜並保持其最新資料，且確保就該事宜上法律賦予的其他程序；
- (五) 根據現行法例的規定，處理有關設立私人保安企業或自體防禦企業的一切申請並監察相關活動；
- (六) 設立私人企業內保安人員的資料庫，並保持其最新資料，以及依法進行有關監察；

- 6) Organizar o registo policial de detidos, bem como manter actualizados os respectivos ficheiros;
- 7) Promover a informatização dos ficheiros policiais;
- 8) Dar apoio às demais operações;
- 9) Tratar de todos os assuntos relacionados com a entrega ao Interior da China de imigrantes ilegais daí provenientes;
- 10) Cooperar com os respectivos serviços quanto à protecção das vítimas do tráfico de pessoas e acompanhar as tarefas relacionadas com o regresso ao local de origem;
- 11) Acompanhar os assuntos relativos aos não residentes da RAEM suspeitos de terem cometido crime, nos termos da lei;
- 12) Tratar e analisar as informações cujo conteúdo possa influenciar a ordem e segurança públicas da RAEM;
- 13) Avaliar a situação de segurança pública da RAEM periódica ou pontualmente;
- 14) Efectuar a avaliação da segurança de altas entidades ou de actividades importantes;
- 15) Propor as medidas destinadas a garantir a segurança das instalações importantes;
- 16) Recolher, planear e coordenar todas as acções de informação e contra-informação no âmbito de policiamento;
- 17) Apoiar a actividade operacional do CPSP;
- 18) Organizar, tratar e actualizar o arquivo confidencial.

#### Artigo 15.º

##### Divisão de Fiscalização e Licenciamento

À Divisão de Fiscalização e Licenciamento compete, designadamente:

- 1) Efectuar acções de fiscalização e acções de apoio à Administração que resultem das leis ou que lhe sejam determinadas;
- 2) Executar as ordens das autoridades judiciárias, examinando a situação das respectivas pessoas ou bens;
- 3) Elaborar e registar o conteúdo da fiscalização e manter actualizados os respectivos dados;
- 4) Fiscalizar e registar os assuntos relativos à trasladação, remoção, enterramento, cremação e incineração de restos mortais e manter actualizados os respectivos dados, assegurando os demais procedimentos que, nesta matéria, lhe forem conferidos pela lei;
- 5) Tratar de todos os pedidos de constituição de empresas de segurança privada ou empresas de autoprotecção, nos termos da legislação em vigor e fiscalizar a respectiva actividade;
- 6) Constituir e manter actualizado o ficheiro de todo o pessoal de segurança das empresas privadas, bem como proceder à respectiva fiscalização nos termos da lei;

(七) 根據《武器及彈藥規章》的規定，對使用及攜帶槍械發出執照及給予許可的事宜，處理有關卷宗，並保持其最新資料，以及持續監察相關的遵守情況；

(八) 編製及監管關於彈藥、爆炸物、煙火及電動引爆裝置的買賣、進出口，以及其運輸的卷宗及文書，並保持其最新資料。

#### 第十六條 資源管理廳

一、資源管理廳的職權主要包括計劃、統籌及監管有關人事管理、財政資源及後勤輔助的事宜。

二、資源管理廳設有：

(一) 人力資源處；

(二) 物力資源處。

#### 第十七條 人力資源處

人力資源處的職權主要包括：

(一) 組織警務人員的任用檔案、升級檔案、晉階檔案、免職檔案、退休檔案、確定終止職務檔案及其他引致警務人員狀況改變的檔案，以及組織關於補助、獎金及津貼的檔案；

(二) 組織警務人員的個人檔案並保持其最新資料，以及管理該等人員的年假及假期計劃；

(三) 執行與警務人員為擔任現有職務及官職的調動有關的一切事宜；

(四) 保持在職警務人員表的最新資料，以及制定翌年生效的在職警務人員需求計劃；

(五) 執行關於警務人員個人資料的一切程序；

(六) 發出警務人員專業工作證，並管制其使用；

(七) 探訪住院的在職警務人員，以及被拘禁的警務人員；

(八) 處理人事方面的行政檔案，並將之上呈，以待決定；

(九) 為康樂、文化及提高專業精神的目的，安排餘暇時間的活動；

(十) 協助去世警務人員的家團處理一切必要的文件；

7) Tratar e manter actualizados os processos inerentes ao licenciamento e autorização de uso e porte de arma, nos termos do Regulamento de Armas e Munições, fiscalizando, em permanência, o respectivo cumprimento;

8) Elaborar, controlar e manter actualizados os processos e expediente referentes à comercialização, importação e exportação de munições, explosivos, artifícios pirotécnicos e detonadores eléctricos e respectivo transporte.

#### Artigo 16.º

##### Departamento de Gestão de Recursos

1. Ao DGR compete, designadamente, planear, coordenar e controlar os assuntos relativos à administração de pessoal, recursos financeiros e apoio logístico.

2. O DGR compreende:

1) Divisão de Recursos Humanos;

2) Divisão de Recursos Materiais.

#### Artigo 17.º

##### Divisão de Recursos Humanos

À Divisão de Recursos Humanos compete, designadamente:

1) Organizar os processos de provimento, promoção, progressão, exoneração, aposentação, cessação definitiva de funções e outros que impliquem mudança de situação dos agentes policiais e, ainda, os relativos a abonos, prémios e subsídios;

2) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos agentes policiais e gerir o seu plano de férias e licenças;

3) Accionar todos os assuntos relativos a movimentos dos agentes policiais para o desempenho das funções e cargos existentes;

4) Manter actualizado o mapa dos agentes policiais efectivos e elaborar o plano de necessidades dos agentes policiais efectivos a vigor no ano seguinte;

5) Accionar todo o processamento relativo às informações individuais dos agentes policiais;

6) Emitir e controlar o uso dos títulos de identificação profissional dos agentes policiais;

7) Visitar os agentes policiais efectivos que se encontrem internados no hospital, bem como os agentes policiais presos;

8) Tratar e submeter a decisão os processos administrativos da área do pessoal;

9) Promover a ocupação dos tempos livres, visando objectivos recreativos, culturais e de desenvolvimento do espírito profissional;

10) Apoiar o agregado familiar dos agentes policiais falecidos, com vista ao tratamento de toda a documentação necessária;

(十一) 負責第四十九條所指文職人員的人事管理。

第十八條  
物力資源處

物力資源處的職權主要包括：

(一) 協調局內各附屬單位籌備制定取得資產及勞務的年度需求計劃，根據必要性、合理性、效益性和前瞻性進行綜合分析後，提出完善預算提案的意見；

(二) 就設施與樓宇及其他基建的長遠發展，與澳門保安部隊事務局和澳門特別行政區其他主管機構協調，進行有關策略性規劃；

(三) 執行及統籌由其負責儲存的物品及物料的分發，以及看管及保存上述物品及物料；

(四) 根據規章的規定，更新財產清冊；

(五) 管理資源管理廳的物資及設施；

(六) 負責向治安警察局各服務領域，提供技術支援及後勤輔助；

(七) 考核駕駛公務車輛及從事基本機械檢查方面的人員；

(八) 應各附屬單位要求，提供運輸服務；

(九) 確保運輸工具的良好操作狀況；

(十) 確保洗衣服務；

(十一) 對車輛、設備及設施進行維修及保養。

第十九條  
居留及逗留事務廳

一、居留及逗留事務廳的職權主要包括處理居留及逗留許可申請並發出相關證件或文件，研究、制定和統籌與出入境事務有關的策略及發展計劃，以及處理所徵收的費用及罰款，並組織及保存出入境事務範圍內的個人檔案及相關電腦紀錄的事宜。

二、居留及逗留事務廳設有：

(一) 居留及逗留許可處；

(二) 策劃及協調處。

11) Assegurar a gestão de assuntos do pessoal civil referido no artigo 49.º

Artigo 18.º

**Divisão de Recursos Materiais**

À Divisão de Recursos Materiais compete, designadamente:

1) Coordenar com as demais subunidades do CPSP na preparação da elaboração do plano anual de necessidades de aquisição de bens e serviços, bem como dar parecer de otimização da proposta orçamental, após uma análise global baseada na necessidade, razoabilidade, benefício e visão para o futuro;

2) Para o desenvolvimento a longo prazo das instalações, edifícios e outras infra-estruturas, proceder ao respectivo planeamento estratégico, em coordenação com a DSFSM e demais organismos competentes da RAEM;

3) Accionar e coordenar a distribuição dos artigos e materiais em depósito da sua responsabilidade, bem como garantir a sua guarda e conservação;

4) Actualizar o inventário, nos termos das normas regulamentares;

5) Efectuar a gestão dos recursos materiais e instalações do DGR;

6) Prestar apoio técnico e logístico nas diferentes áreas de serviço do CPSP;

7) Examinar o pessoal na área da condução de veículos de serviço e, bem assim, sobre tarefas elementares de inspecção mecânica;

8) Prestar o serviço de transporte sempre que seja solicitado pelas subunidades;

9) Garantir a operacionalidade dos meios de transporte;

10) Assegurar o serviço de lavanderia;

11) Efectuar a reparação e manutenção de viaturas, equipamentos e instalações.

Artigo 19.º

**Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência**

1. Ao DARP compete, designadamente, tratar dos pedidos de autorização de residência e permanência e emitir os respectivos documentos, estudar, elaborar e coordenar as estratégias e os projectos de desenvolvimento relativos aos assuntos de migração, bem como tratar das taxas e multas cobradas, organizar e conservar os processos individuais no âmbito de assuntos de migração e os respectivos registos informáticos.

2. O DARP compreende:

1) Divisão de Autorização de Residência e Permanência;

2) Divisão de Planeamento e Coordenação.

## 第二十條

## 居留及逗留許可處

居留及逗留許可處的職權主要包括：

- (一) 統籌居留及逗留事務的工作；
- (二) 接收及處理居留許可申請和續期申請；
- (三) 發出居留證明書和居留許可或居留許可續期憑單；
- (四) 接收及處理回境許可申請，並發出有關證明文件；
- (五) 對中華人民共和國駐外使領機構轉報的簽證申請提供意見；
- (六) 接收及處理入境及逗留許可申請，並發出有關證明文件；
- (七) 接收及處理延長逗留許可申請；
- (八) 為在澳門特別行政區遺失證件的非居民發出有關證明文件；
- (九) 處理特別逗留證的申請、續期、更換或取消；
- (十) 接收及處理外地僱員逗留許可申請和續期申請；
- (十一) 發出、更換或取消外地僱員身份認別證；
- (十二) 接收及處理逗留的特別許可申請；
- (十三) 接收及處理居留及逗留事務廳職權範圍內的其他證件或文件申請；
- (十四) 依法徵收費用及罰款。

## 第二十一條

## 策劃及協調處

策劃及協調處的職權主要包括：

- (一) 研究、制定和統籌與出入境、居留及逗留事務有關的策略及發展計劃；
- (二) 監察出入境事務範圍內的服務情況和制定優化方案，並負責協調和指導工作；
- (三) 向局內其他部門提供出入境事務範圍內的專業意見；

## Artigo 20.º

**Divisão de Autorização de Residência e Permanência**

À Divisão de Autorização de Residência e Permanência compete, designadamente:

- 1) Coordenar as tarefas relativas aos assuntos de residência e permanência;
- 2) Receber e tratar dos pedidos de autorização e de renovação da autorização de residência;
- 3) Emitir certificados de residência e guias de autorização ou de renovação da autorização de residência;
- 4) Receber e tratar dos pedidos de autorização de regresso e emitir os respectivos documentos comprovativos;
- 5) Dar parecer sobre os requerimentos de visto transferidos pelas embaixadas/consulados da República Popular da China no estrangeiro;
- 6) Receber e tratar dos pedidos de autorização de entrada e permanência e emitir os respectivos documentos comprovativos;
- 7) Receber e tratar dos pedidos de prorrogação da autorização de permanência;
- 8) Emitir os respectivos documentos comprovativos para os não residentes que extraviaram os seus documentos na RAEM;
- 9) Tratar dos pedidos, renovações, substituições ou cancelamentos do título especial de permanência;
- 10) Receber e tratar dos pedidos de autorização e de renovação da autorização de permanência de trabalhador não residente;
- 11) Emitir, renovar e cancelar títulos de identificação de trabalhador não residente;
- 12) Receber e tratar dos pedidos de autorização especial de permanência;
- 13) Receber e tratar dos pedidos de outros documentos no âmbito das competências do DARP;
- 14) Cobrar taxas e multas, nos termos da lei.

## Artigo 21.º

**Divisão de Planeamento e Coordenação**

À Divisão de Planeamento e Coordenação compete, designadamente:

- 1) Estudar, elaborar e coordenar as estratégias e os projectos de desenvolvimento relativos aos assuntos de migração, residência e permanência;
- 2) Fiscalizar a situação de prestação de serviços e elaborar projectos de optimização, bem como coordenar e orientar os trabalhos, no âmbito de assuntos de migração;
- 3) Facultar aos demais serviços do CPSP os pareceres profissionais no âmbito de assuntos de migração;

- (四) 規劃和優化出入境事務範圍內的資訊系統；
- (五) 統計和匯集出入境事務範圍內的數據資料；
- (六) 處理出入境事務範圍內的查詢；
- (七) 統籌出入境事務範圍內的信息發佈；
- (八) 發出個人出入境記錄證明書。

第二十二條  
出入境管制廳

一、出入境管制廳的職權主要包括管制和監察一切人士在澳門特別行政區的進出境，以及預防、調查和打擊非法逗留及與進出境相關的不法活動。

二、出入境管制廳設有：

- (一) 陸路管制處；
- (二) 海空管制處；
- (三) 調查及遣送處。

第二十三條  
陸路管制處

陸路管制處的職權主要包括：

- (一) 統籌澳門特別行政區各陸路出入境管制站的運作；
- (二) 管制、監察和記錄一切人士在陸路出入境管制站的進出境；
- (三) 應主管當局要求，依法對進出境人士執行通知及其他措施；
- (四) 依法給予入境許可；
- (五) 依法徵收費用及罰款。

第二十四條  
海空管制處

海空管制處的職權主要包括：

- (一) 統籌澳門特別行政區各海港和空港出入境管制站的運作；
- (二) 管制、監察和記錄一切人士在海港和空港出入境管制站的進出境；
- (三) 應主管當局要求，依法對進出境人士執行通知及其他措施；

- 4) Programar e otimizar o sistema informático no âmbito de assuntos de migração;
- 5) Elaborar estatísticas e recolher dados no âmbito de assuntos de migração;
- 6) Tratar das consultas no âmbito de assuntos de migração;
- 7) Coordenar a divulgação de informações no âmbito de assuntos de migração;
- 8) Emitir certidões individuais de movimentos fronteiriços.

Artigo 22.º

**Departamento de Controlo Fronteiriço**

1. Ao DCF compete, designadamente, controlar e fiscalizar as entradas e saídas de todas as pessoas na RAEM, e prevenir, investigar e combater a permanência ilegal e as actividades ilícitas relativas à migração.

2. O DCF compreende:

- 1) Divisão de Controlo Fronteiriço Terrestre;
- 2) Divisão de Controlo Fronteiriço Marítimo e Aéreo;
- 3) Divisão de Investigação e Repatriamento.

Artigo 23.º

**Divisão de Controlo Fronteiriço Terrestre**

À Divisão de Controlo Fronteiriço Terrestre compete, designadamente:

- 1) Coordenar o funcionamento de todos os postos de controlo fronteiriço terrestre da RAEM;
- 2) Controlar, fiscalizar e registar as entradas e saídas de todas as pessoas nos postos de controlo fronteiriço terrestre;
- 3) Executar nos termos da lei, notificações e outras diligências solicitadas pelas autoridades competentes, a pessoas que façam entradas e saídas;
- 4) Conceder autorizações de entrada, nos termos da lei;
- 5) Cobrar taxas e multas, nos termos da lei.

Artigo 24.º

**Divisão de Controlo Fronteiriço Marítimo e Aéreo**

À Divisão de Controlo Fronteiriço Marítimo e Aéreo compete, designadamente:

- 1) Coordenar o funcionamento de todos os postos de controlo fronteiriço marítimo e aéreo da RAEM;
- 2) Controlar, fiscalizar e registar as entradas e saídas de todas as pessoas nos postos de controlo fronteiriço marítimo e aéreo;
- 3) Executar nos termos da lei, notificações e outras diligências solicitadas pelas autoridades competentes, a pessoas que façam entradas e saídas;

- (四) 依法給予入境許可；
- (五) 依法徵收費用及罰款。

- 4) Conceder autorizações de entrada, nos termos da lei;
- 5) Cobrar taxas e multas, nos termos da lei.

## 第二十五條 調查及遣送處

調查及遣送處的職權主要包括：

- (一) 計劃、統籌及執行出入境事務範圍內的調查活動，以及依法開立的偵查卷宗；
- (二) 組織、處理及更新機密檔案；
- (三) 確保拘留中心具備應有的居住條件，並看守被拘留者；
- (四) 依法組成驅逐出境卷宗；
- (五) 依法廢止逗留許可；
- (六) 分析非居民的違法個案，依法建議禁止其進入澳門特別行政區；
- (七) 執行驅逐令及依法遣送非居民；
- (八) 收集、分析及整理出入境事務範圍內的情報及數據；
- (九) 向局內其他部門提供關於非法移民及偽證方面的專業意見；
- (十) 協助處理難民事務；
- (十一) 在出入境事務範圍內或按照上級指示，與本地及外地實體或組織聯繫和合作。

## 第二十六條 澳門警務廳

一、澳門警務廳負責在澳門半島及與之相鄰的填土區開展其活動，其職權主要包括：

- (一) 就轄下警務處的運作發出指令；
- (二) 根據工作需要及效益，並按所接收的指示，向轄下警務處分配工作；
- (三) 接收轄下警務處的一切文書並適當處理；
- (四) 記錄及處理投訴，舉報及聲明異議，並記錄有關步驟；
- (五) 依職權解決並記錄情事；
- (六) 保持澳門警務廳人員資料庫的最新資料；
- (七) 作出屬其職權範圍內事宜的通知；

## Artigo 25.º

### Divisão de Investigação e Repatriamento

À Divisão de Investigação e Repatriamento compete, designadamente:

- 1) Planear, coordenar e exercer as actividades de investigação e os inquéritos instaurados nos termos da lei, no âmbito de assuntos de migração;
- 2) Organizar, processar e actualizar o arquivo confidencial;
- 3) Garantir a existência das devidas condições de habitabilidade nos centros de detenção, e guardar os detidos;
- 4) Instruir os processos de expulsão, nos termos da lei;
- 5) Revogar autorizações de permanência, nos termos da lei;
- 6) Analisar os casos de infracções de não residentes, e propor, nos termos da lei, a interdição da sua entrada na RAEM;
- 7) Proceder à execução das ordens de expulsão, e repatriar, nos termos da lei, os não residentes;
- 8) Recolher, analisar e organizar as informações e dados no âmbito de assuntos de migração;
- 9) Facultar aos demais serviços do CPSP os pareceres profissionais relativos à migração ilegal e documentos falsos;
- 10) Apoiar o tratamento de assuntos relativos a refugiados;
- 11) Estabelecer contactos e cooperação com as entidades ou organizações locais e do exterior, no âmbito de assuntos de migração ou de acordo com as instruções superiores.

## Artigo 26.º

### Departamento Policial de Macau

1. Ao DPM compete desenvolver a sua acção na península de Macau e na zona de aterros contígua, designadamente:

- 1) Emitir directivas sobre o funcionamento das divisões policiais de si dependentes;
- 2) Distribuir tarefas pelas divisões policiais de si dependentes, de acordo com a conveniência e eficácia do serviço e segundo as instruções recebidas;
- 3) Receber todo o expediente das divisões policiais de si dependentes, dando-lhe o devido destino;
- 4) Registrar e dar seguimento a queixas, participações e reclamações, anotando a respectiva tramitação;
- 5) Resolver e registar, de forma oficiosa, as ocorrências;
- 6) Manter um ficheiro actualizado do pessoal do DPM;
- 7) Proceder a notificações sobre assuntos no âmbito das suas competências;

- (八) 依法處理所有由澳門警務廳各警司處及警站拘留的人；
- (九) 就所接收的犯罪消息，命令展開刑事調查；
- (十) 因應當時的治安狀況，命令進行相關預防及打擊犯罪的警務行動。

二、澳門警務廳設有：

- (一) 西南區警務處；
- (二) 東北區警務處；
- (三) 澳門偵查及支援警務處。

### 第二十七條

#### 西南區警務處及東北區警務處

西南區警務處及東北區警務處的職權主要包括：

- (一) 依法執行警察職務；
- (二) 領導並協調澳門警務廳各分區警司處，執行並促使執行上級發出的命令及指示；
- (三) 切合最新的治安狀況，向澳門警務廳廳長作出建議，以便決定適當的警力措施及調配物資；
- (四) 接收澳門警務廳各分區警司處的一切文書，並按規定時間，將文書送往澳門警務廳及治安警察局總辦事處；
- (五) 訂定及建議巡邏路線，並呈澳門警務廳廳長批准；
- (六) 監督轄下警司處的行動、行政及紀律事宜。

### 第二十八條

#### 澳門偵查及支援警務處

澳門偵查及支援警務處的職權主要包括：

- (一) 依法執行警察職務；
- (二) 接收並跟進所有依法開立的偵查卷宗；
- (三) 在指定期間內，將偵查卷宗送交澳門警務廳廳長，以便將該等卷宗寄送檢察院；
- (四) 與治安警察局其他附屬單位的偵查部門協調；

8) Dar destino legal a todas as pessoas detidas pelos comissariados e postos policiais do DPM;

9) Determinar o accionamento de investigação criminal às informações de crime recebidas;

10) Atendendo às situações de segurança pública do momento, determinar a efectuação de respectivas acções policiais de prevenção e combate à criminalidade.

2. O DPM compreende:

- 1) Divisão Policial das Zonas Sul e Oeste;
- 2) Divisão Policial das Zonas Norte e Este;
- 3) Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau.

### Artigo 27.º

#### **Divisão Policial das Zonas Sul e Oeste e Divisão Policial das Zonas Norte e Este**

Às Divisões Policiais das Zonas Sul e Oeste e das Zonas Norte e Este competem, designadamente:

- 1) Desempenhar as funções de polícia, nos termos da lei;
- 2) Dirigir e coordenar os comissariados de diferentes zonas do DPM, e cumprir e fazer cumprir as ordens e instruções emanadas superiormente;
- 3) Consoante as mutações das situações de segurança, apresentar propostas ao chefe do DPM, a fim de se determinarem as medidas policiais adequadas bem como a atribuição de recursos materiais;
- 4) Receber todo o expediente dos comissariados de diferentes zonas do DPM, e enviar o expediente ao DPM e à Secretaria Geral do CPSP, às horas determinadas;
- 5) Definir e propor os giros de patrulha, submetendo-os à aprovação do chefe do DPM;
- 6) Controlar as acções e os assuntos administrativos e disciplinares dos comissariados de si dependentes.

### Artigo 28.º

#### **Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau**

À Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau compete, designadamente:

- 1) Desempenhar as funções de polícia, nos termos da lei;
- 2) Receber e acompanhar todos os inquéritos instaurados nos termos da lei;
- 3) Dentro dos prazos indicados, proceder à entrega dos inquéritos ao chefe do DPM, para se efectuar a sua remessa ao Ministério Público;
- 4) Estabelecer a coordenação com os serviços de inquéritos de outras subunidades do CPSP;

- (五) 依法統籌及處理有關失物及拾獲物的事宜；
- (六) 協調及處理與澳門警務廳有關的投訴及質詢；
- (七) 協助澳門警務廳轄下警務處處理社區關係事務；
- (八) 協調及處理警方警誠卷宗的組織及管理；
- (九) 根據職務命令公佈的變更，保持人員紀錄的最新資料；
- (十) 保持人員所提供的服務紀錄的最新資料；
- (十一) 為部門的良好運作，提交認為必要的建議並編製相關的報告。

第二十九條  
海島警務廳

一、海島警務廳負責在氹仔和路環島以及與之相鄰的填土區，包括澳門國際機場開展其活動，其職權主要包括：

- (一) 就轄下警務處的運作發出指令；
- (二) 根據工作需要及效益，並按所接收的指示，向轄下警務處分配工作；
- (三) 接收轄下警務處的一切文書並適當處理；
- (四) 記錄及處理投訴、舉報及聲明異議，並記錄有關步驟；
- (五) 依職權解決並記錄情事；
- (六) 保持海島警務廳人員資料庫的最新資料；
- (七) 作出屬其職權範圍內事宜的通知；
- (八) 依法處理所有由海島警務廳各警司處及警站拘留的人；
- (九) 就所接收的犯罪消息，命令展開刑事調查；
- (十) 因應當時的治安狀況，命令進行相關預防及打擊犯罪的警務行動。

二、海島警務廳設有：

- (一) 海島警務處；
- (二) 機場警務處；
- (三) 海島偵查及支援警務處。

- 5) Coordenar e tratar, nos termos da lei, dos assuntos relacionados com os objectos perdidos e achados;
- 6) Coordenar e tratar de queixas e interpelações relacionadas com o DPM;
- 7) Apoiar as divisões policiais subordinadas ao DPM no tratamento de assuntos de relações comunitárias;
- 8) Coordenar e tratar da organização e gestão de processos de advertência policial;
- 9) Manter actualizado o registo dos agentes, de acordo com as alterações publicadas em ordem de serviço;
- 10) Manter actualizado o registo de serviço apresentado pelos agentes;
- 11) Apresentar propostas e elaborar informações julgadas necessárias para o bom funcionamento do serviço.

Artigo 29.º

**Departamento Policial das Ilhas**

1. O DPI desenvolve a sua acção nas ilhas da Taipa e Coloane, e na zona de aterros contígua, incluindo o Aeroporto Internacional de Macau, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Emitir directivas sobre o funcionamento das divisões policiais de si dependentes;
- 2) Distribuir tarefas pelas divisões policiais de si dependentes, de acordo com a conveniência e eficácia do serviço e segundo as instruções recebidas;
- 3) Receber todo o expediente das divisões policiais de si dependentes, dando-lhe o devido destino;
- 4) Registrar e dar seguimento a queixas, participações e reclamações, anotando a respectiva tramitação;
- 5) Resolver e registar, de forma oficiosa, as ocorrências;
- 6) Manter um ficheiro actualizado do pessoal do DPI;
- 7) Proceder a notificações sobre assuntos no âmbito das suas competências;
- 8) Dar destino legal a todas as pessoas detidas pelos comissariados e postos policiais do DPI;
- 9) Determinar o accionamento de investigação criminal às informações de crime recebidas;
- 10) Atendendo às situações de segurança pública do momento, determinar a efectuação de respectivas acções policiais de prevenção e combate à criminalidade.

2. O DPI compreende:

- 1) Divisão Policial das Ilhas;
- 2) Divisão Policial do Aeroporto;
- 3) Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas.

第三十條  
海島警務處

海島警務處的職權主要包括：

- (一) 依法執行警察職務；
- (二) 領導並協調轄下警司處，執行並促使執行上級發出的命令及指示；
- (三) 切合最新的治安狀況，向海島警務廳廳長作出建議，以便決定適當的警力措施及調配物資；
- (四) 接收轄下警司處的一切文書，並按規定時間，將文書送往海島警務廳及治安警察局總辦事處；
- (五) 訂定及建議巡邏路線，並呈海島警務廳廳長批准；
- (六) 監督轄下警司處的行動、行政及紀律事宜。

第三十一條  
機場警務處

一、機場警務處配合民航局及其他負責機場管理的實體，就澳門國際機場的保安事宜作出協調和處理。

二、機場警務處的職權主要包括：

- (一) 依法執行警察職務；
- (二) 監察機場保安人員的工作；
- (三) 如有理由，實施應急的人員計劃，且應對其正常運作的影響減至最低；
- (四) 與機場各工作實體協調以保持良好的治安，公眾秩序及運作環境，以及確保重要人物在該地方的安全。

第三十二條  
海島偵查及支援警務處

海島偵查及支援警務處的職權主要包括：

- (一) 依法執行警察職務；
- (二) 接收並跟進所有依法開立的偵查卷宗；
- (三) 在指定期間內，將偵查卷宗送交海島警務廳廳長，以便將該等卷宗寄送檢察院；

Artigo 30.º

**Divisão Policial das Ilhas**

À Divisão Policial das Ilhas compete, designadamente:

- 1) Desempenhar as funções de polícia, nos termos da lei;
- 2) Dirigir e coordenar os comissariados de si dependentes, e cumprir e fazer cumprir as ordens e instruções emanadas superiormente;
- 3) Consoante as mutações das situações de segurança, apresentar propostas ao chefe do DPI, a fim de se determinarem as medidas policiais adequadas bem como a atribuição de recursos materiais;
- 4) Receber todo o expediente dos comissariados de si dependentes, e enviar o expediente ao DPI e à Secretaria Geral do CPSP, às horas determinadas;
- 5) Definir e propor os giros de patrulha, submetendo-os à aprovação do chefe do DPI;
- 6) Controlar as acções e os assuntos administrativos e disciplinares dos comissariados de si dependentes.

Artigo 31.º

**Divisão Policial do Aeroporto**

1. A Divisão Policial do Aeroporto coordena e trata dos assuntos relativos à segurança do Aeroporto Internacional de Macau, em articulação com a Autoridade de Aviação Civil e demais entidades encarregues da gestão aeroportuária.

2. À Divisão Policial do Aeroporto compete, designadamente:

- 1) Desempenhar as funções de polícia, nos termos da lei;
- 2) Fiscalizar a actuação do pessoal de segurança do aeroporto;
- 3) Implementar os planos de pessoal de contingência, quando justificado, com o mínimo de transtorno para o seu normal funcionamento;
- 4) Coordenar-se com as entidades operadoras do aeroporto, com vista à manutenção de boas condições de segurança e ordem públicas, e de funcionamento, bem como garantir a protecção de altas entidades naquele espaço.

Artigo 32.º

**Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas**

À Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas compete, designadamente:

- 1) Desempenhar as funções de polícia, nos termos da lei;
- 2) Receber e acompanhar todos os inquéritos instaurados nos termos da lei;
- 3) Dentro dos prazos indicados, proceder à entrega dos inquéritos ao chefe do DPI, para se efectuar a sua remessa ao Ministério Público;

- (四) 與治安警察局其他附屬單位的偵查部門協調；
- (五) 按照治安警察局的失物及拾獲物處理程序，處理有關失物及拾獲物的事宜；
- (六) 協調及處理與海島警務廳有關的投訴及質詢；
- (七) 協助海島警務廳轄下警務處處理社區關係事務；
- (八) 協調及處理警方警誡卷宗的組織及管理；
- (九) 根據職務命令公佈的變更，保持人員紀錄的最新資料；
- (十) 保持人員所提供的服務紀錄的最新資料；
- (十一) 為部門的良好運作，提交認為必要的建議並編製相關的報告。

### 第三十三條

#### 交通廳

一、交通廳的職權主要包括指揮及監察整個澳門特別行政區的車輛與行人的通行。

二、交通廳設有：

- (一) 交通警務處；
- (二) 行動及協調處；
- (三) 交通偵查及支援處。

### 第三十四條

#### 交通警務處

交通警務處的職權主要包括：

- (一) 安排行動監察及打擊交通違法行為；
- (二) 根據法律、規章性規定或所接收的指示，指揮及組織交通；
- (三) 依法監察車輛與行人的通行；
- (四) 監察一切車輛及其駕駛員；
- (五) 依法將車輛鎖扣、解鎖及移走；
- (六) 對違反交通事務範圍內的法律規定的行為作出筆錄，並建議科處罰款；
- (七) 應主管實體的要求及在法律規定的情況下扣押車輛；
- (八) 計劃及統籌各交通警司處範圍內的行動。

4) Estabelecer a coordenação com os serviços de inquéritos de outras subunidades do CPSP;

5) Segundo o procedimento de tratamento de perdidos e achados do CPSP, tratar dos assuntos relacionados com os objectos perdidos e achados;

6) Coordenar e tratar de queixas e interpelações relacionadas com o DPI;

7) Apoiar as divisões policiais subordinadas ao DPI no tratamento de assuntos de relações comunitárias;

8) Coordenar e tratar da organização e gestão de processos de advertência policial;

9) Manter actualizado o registo dos agentes, de acordo com as alterações publicadas em ordem de serviço;

10) Manter actualizado o registo de serviço apresentado pelos agentes;

11) Apresentar propostas e elaborar informações julgadas necessárias para o bom funcionamento do serviço.

### Artigo 33.º

#### Departamento de Trânsito

1. Ao DT compete, designadamente, regular e fiscalizar o trânsito de veículos e peões, actuando em toda a RAEM.

2. O DT compreende:

- 1) Divisão Policial de Trânsito;
- 2) Divisão de Operações e Coordenação;
- 3) Divisão de Inquéritos de Trânsito e Apoio.

### Artigo 34.º

#### Divisão Policial de Trânsito

À Divisão Policial de Trânsito compete, designadamente:

- 1) Organizar operações para a fiscalização e combate às infracções de trânsito;
- 2) Regular e organizar o trânsito em conformidade com as disposições legais e regulamentares, ou com as instruções recebidas;
- 3) Fiscalizar o trânsito de veículos e peões, nos termos da lei;
- 4) Fiscalizar todos os veículos e respectivos condutores;
- 5) Proceder ao bloqueamento, desbloqueamento e remoção de veículos, nos termos da lei;
- 6) Levantar autos e propor a aplicação de multas por actos de violação às disposições legais no âmbito de assuntos do trânsito;
- 7) Proceder à apreensão de veículos a solicitação das entidades competentes e ainda nos casos determinados pela lei;
- 8) Planear e coordenar as operações no âmbito dos comissariados de trânsito.

第三十五條  
行動及協調處

行動及協調處的職權主要包括：

- (一) 統籌及處理所有交通方面的投訴事宜；
- (二) 向局內其他部門提供交通方面的專業意見；
- (三) 計劃、統籌及協調涉及治安警察局其他機關、部門或附屬單位的交通方面的大型行動；
- (四) 為計劃及統籌的目的，與其他實體建立適當聯繫；
- (五) 執行交通安全護衛；
- (六) 依法處理交通廳扣押的車輛及進行其他的後續工作。

第三十六條  
交通偵查及支援處

交通偵查及支援處的職權主要包括：

- (一) 接收並跟進所有依法開立的交通事故偵查卷宗；
- (二) 處理突發的嚴重交通事故並進行有關搜證工作；
- (三) 製作交通事故筆錄、交通事故報案書及繪製電子交通事故場景圖以及跟進傷者事宜；
- (四) 監控道路監察系統及處理與系統有關的事宜；
- (五) 依法向未繳交罰款、罰金的違法者，發出通知書或將個案移交檢察院或法院審理；
- (六) 跟進未於法定期限內繳納的罰款、罰金；
- (七) 徵收罰款、罰金及其他款項，編製已繳納款項的報表，並透過憑單將款項交予相關部門；
- (八) 處理及跟進所有已發出的告票；
- (九) 與策劃行動廳協調交通安全的宣傳、教育及推廣工作；
- (十) 保持交通廳所負責的一切存庫物料的紀錄的最新資料；
- (十一) 確保貯物室及倉庫的有效運作；
- (十二) 負責交通廳物料及設施的保安、存庫、保存及管理，並負責設施的改善及維修。

Artigo 35.º

**Divisão de Operações e Coordenação**

À Divisão de Operações e Coordenação compete, designadamente:

- 1) Coordenar e proceder ao tratamento de todas as queixas da área de trânsito;
- 2) Facultar aos demais serviços do CPSP os pareceres profissionais da área de trânsito;
- 3) Planear, coordenar e concertar as operações de grande envergadura, da área de trânsito, que envolvem outros órgãos, serviços ou subunidades do CPSP;
- 4) Estabelecer, para efeitos de planeamento e coordenação, os contactos devidos com outras entidades;
- 5) Executar as escoltas de segurança de trânsito;
- 6) Dar destino legal a veículos apreendidos pelo DT, e proceder a demais trabalhos subsequentes.

Artigo 36.º

**Divisão de Inquéritos de Trânsito e Apoio**

À Divisão de Inquéritos de Trânsito e Apoio compete, designadamente:

- 1) Receber e acompanhar todos os inquéritos de acidentes de trânsito instaurados nos termos da lei;
- 2) Tratar de acidentes de trânsito graves inopinados, e proceder à respectiva recolha de provas;
- 3) Elaborar autos, participações e croquis electrónicos de acidentes de trânsito, e acompanhar os assuntos dos feridos;
- 4) Controlar o sistema de videovigilância rodoviário, e tratar dos assuntos relacionados com o sistema;
- 5) Emitir, nos termos da lei, notificação a infractores que ainda não efectuaram o pagamento de multas, ou entregar o caso ao conhecimento do Ministério Público ou tribunais;
- 6) Efectuar o acompanhamento das multas que não foram pagas nos prazos legais;
- 7) Proceder à cobrança de multas e outras quantias, elaborando o mapa das quantias pagas, e fazendo a sua entrega ao respectivo serviço por meio de guia;
- 8) Proceder ao tratamento e acompanhamento de todas as notificações de infracção emitidas;
- 9) Coordenar com o DPO as acções de sensibilização, educação e promoção da segurança no trânsito;
- 10) Manter actualizado o registo de todo o material existente à responsabilidade do DT;
- 11) Garantir o eficaz funcionamento das arrecadações e depósitos de materiais;
- 12) Zelar pela segurança, armazenamento, conservação e controlo dos materiais e das instalações do DT, bem como pela melhoria e manutenção das suas instalações.

## 第三十七條

## 特警隊

一、特警隊是等同廳級的行動性質附屬單位，能在澳門特別行政區的任何地點，以迅速支援方式執行特別行動，其職權主要包括：

- (一) 負責保護重要人物及重要設施的安全；
- (二) 打擊不法分子，尤其是使用火器的不法分子；
- (三) 在嚴重暴力，包括出現狙擊手或挾持人質的情況下採取行動；
- (四) 與其他行動機關協調，維持公共秩序及安寧；
- (五) 訓練及飼養警犬，用以搜救、巡邏、追蹤線索、偵查毒品及爆炸品；
- (六) 對爆炸物進行偵測、移走及拆除；
- (七) 應上級命令，確保貴重物品的運輸；
- (八) 確保特殊活動、慶典及重要區域和地點的安全。

二、特警隊設有：

- (一) 特警處；
- (二) 爆炸品處理及搜查處；
- (三) 特別行動組。

## 第三十八條

## 特警處

特警處的職權主要包括：

- (一) 打擊不法分子，尤其是使用火器的不法分子；
- (二) 在受特別威脅，尤其在未經許可的示威及集會的情況下採取行動；
- (三) 保護人身及財產的安全，尤其在受嚴重威脅的情況下；
- (四) 與其他行動機關協調，維持公共秩序及安寧。

## 第三十九條

## 爆炸品處理及搜查處

爆炸品處理及搜查處的職權主要包括：

- (一) 確保爆炸品處理及搜查工作的人員調配；

## Artigo 37.º

**Unidade Especial de Polícia**

1. A UEP é uma subunidade orgânica equiparada a departamento, de natureza operacional e preparada para a conduta de acções especiais em qualquer parte da RAEM, onde deve poder acorrer rapidamente, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Assegurar e garantir a protecção de altas entidades e de instalações de maior importância;
- 2) Actuar contra delinquentes, nomeadamente os que façam uso de armas de fogo;
- 3) Actuar em situações de alta violência, envolvendo franco-atiradores ou tomada de reféns;
- 4) Colaborar com os outros órgãos operacionais na manutenção da ordem e tranquilidade públicas;
- 5) Proceder ao treino e manutenção de cães-polícia para busca e salvamento, patrulhamento, seguimento de pistas, e detecção de drogas e explosivos;
- 6) Levar a efeito acções de detecção, remoção e neutralização de substâncias explosivas;
- 7) Garantir a protecção ao transporte de objectos de valores, quando superiormente determinado;
- 8) Garantir a segurança em actividades especiais e festas e de zonas e locais importantes.

2. A UEP compreende:

- 1) Divisão de Intervenção;
- 2) Divisão de Tratamento de Engenhos Explosivos e Busca;
- 3) Grupo de Operações Especiais.

## Artigo 38.º

**Divisão de Intervenção**

À Divisão de Intervenção compete, designadamente:

- 1) Actuar contra delinquentes, nomeadamente os que façam uso de armas de fogo;
- 2) Actuar em situações de ameaça especial, nomeadamente manifestações e reuniões não autorizadas;
- 3) Garantir a protecção de pessoas e bens, nomeadamente quando seriamente ameaçados;
- 4) Colaborar com os outros órgãos operacionais na manutenção da ordem e tranquilidade públicas.

## Artigo 39.º

**Divisão de Tratamento de Engenhos Explosivos e Busca**

À Divisão de Tratamento de Engenhos Explosivos e Busca compete, designadamente:

- 1) Garantir o emprego dos agentes de tratamento de engenhos explosivos e de serviço de busca;

- (二) 對爆炸物進行偵測、移走及拆除；
- (三) 訓練警犬，用以搜救、巡邏、追縱線索、偵查毒品及爆炸品；
- (四) 確保重要活動及場地的安全。

第四十條  
特別行動組

一、特別行動組的職權主要包括：

- (一) 在受特別威脅時，包括出現狙擊手或挾持人質的情況下採取行動；
- (二) 在有需要時運用空中及水上途徑採取行動，尤其是出現劫持船隻或飛機時；
- (三) 在重要人物到訪時，聯同其他警務單位共同執行保護工作，確保其人身及住地安全；
- (四) 為保衛澳門特別行政區，執行高度危險的任務，尤其是執行反恐行動；
- (五) 執行水面及水底的搜索、跟蹤、搜證及拯救行動；
- (六) 在必要的情況下，參與大型災難的救援行動。

二、特別行動組屬處級部門。

第四十一條  
警察學校

一、警察學校是等同廳級的附屬單位，其職權主要包括：

- (一) 負責對警務人員和保安學員提供培訓、升級及提升專業素質和能力所需的課程及實習；
- (二) 研究、評估警務人員的能力發展，並提出政策建議；
- (三) 統籌及管理治安警察局的所有體育隊伍；
- (四) 組織及推動局內外的體育、文化和康體交流活動；
- (五) 分析並制定年度培訓計劃，與其他公共機關或實體合作，以保證適當執行培訓及計劃；
- (六) 與各附屬單位協調，統籌局內的專業培訓及推行知識管理；

- 2) Levar a efeito acções de detecção, remoção e neutralização de substâncias explosivas;
- 3) Proceder ao treino de cães-polícia para busca e salvamento, patrulhamento, seguimento de pistas, e detecção de drogas e explosivos;
- 4) Garantir a segurança das actividades e locais importantes.

Artigo 40.º

**Grupo de Operações Especiais**

1. Ao Grupo de Operações Especiais compete, designadamente:

- 1) Actuar em situações de ameaça especial, envolvendo franco-atiradores ou tomada de reféns;
- 2) Actuar com recurso a meios aéreos e aquáticos, quando necessário, nomeadamente, em situações de sequestro de embarcação ou aeronave;
- 3) Assegurar a tarefa de protecção em conjunto e em colaboração com outras unidades policiais, garantindo a segurança pessoal e a do local de estadia de altas entidades aquando da sua visita;
- 4) Executar missões de alto risco de vida, nomeadamente as operações de contra-terrorismo, em defesa da RAEM;
- 5) Executar operações aquáticas e subaquáticas, de busca, seguimento, recolha de provas e salvamento;
- 6) Participar em operações de socorro de calamidades em grande escala, quando necessário.

2. O Grupo de Operações Especiais corresponde ao nível de divisão.

Artigo 41.º

**Escola de Polícia**

1. A EP é uma subunidade orgânica equiparada a departamento, competindo-lhe, designadamente:

- 1) Ministrando aos agentes policiais e instruídos os cursos e estágios necessários à sua formação, promoção e incrementação da qualidade e capacidade profissional;
- 2) Estudar e avaliar o desenvolvimento de aptidões dos agentes policiais, e apresentar sugestões de políticas;
- 3) Coordenar e efectuar a gestão de todas as equipas desportivas do CPSP;
- 4) Organizar e promover os intercâmbios desportivos, culturais e recreativos internos e externos;
- 5) Analisar e elaborar o plano de formação anual, e cooperar com os demais órgãos ou entidades públicos, garantindo a execução adequada das formações e do plano;
- 6) Coordenar as formações profissionais internas e promover a gestão do conhecimento, em concertação com as diversas subunidades;

(七) 統籌警務人員的年度射擊及體能測試；

(八) 管理樂隊的運作。

二、警察學校設有教務處。

#### 第四十二條

##### 教務處

教務處的職權主要包括：

(一) 開辦各類培訓課程；

(二) 舉辦與警務工作有關的講座以增加人員的專業知識；

(三) 製作及更新各類課程的教學內容；

(四) 研究開辦配合社會發展及警務工作的各類培訓課程；

(五) 與本地及外地相關部門交流以提高警察學校的教學質量。

#### 第四十三條

##### 職務主管

為開展特定的工作，治安警察局可依法設立職務主管。

#### 第四節

##### 工作

#### 第四十四條

##### 輪值工作

輪值工作的分類及安排載於《治安警察局內部事務規章》。

#### 第三章

##### 人員

#### 第一節

##### 警務人員

#### 第四十五條

##### 人員編制

治安警察局的人員編制載於作為本行政法規組成部分的附件二。

7) Coordenar as provas de tiro e físicas anuais dos agentes policiais;

8) Efectuar a gestão do funcionamento da Banda de Música.

2. A EP compreende a Divisão de Formação e Ensino.

#### Artigo 42.º

##### Divisão de Formação e Ensino

À Divisão de Formação e Ensino compete, designadamente:

1) Ministrare diversos tipos de cursos de formação;

2) Organizar palestras relativas à acção policial, para reforçar os conhecimentos profissionais dos agentes;

3) Elaborar e actualizar o conteúdo pedagógico dos diversos tipos de cursos;

4) Efectuar estudos sobre a realização de diversos tipos de cursos de formação adaptados a desenvolvimento social e acção policial;

5) Estabelecer intercâmbios com os respectivos serviços locais e do exterior, visando melhorar a qualidade de ensino da EP.

#### Artigo 43.º

##### Chefias funcionais

Para o desenvolvimento de trabalhos específicos, o CPSP pode criar chefias funcionais nos termos da lei.

#### SECÇÃO IV

##### Serviços

#### Artigo 44.º

##### Serviços de escala

A classificação e organização dos serviços de escala constam do Regulamento do Serviço Interno do CPSP.

#### CAPÍTULO III

##### Pessoal

#### SECÇÃO I

##### Pessoal policial

#### Artigo 45.º

##### Quadro de pessoal

O quadro de pessoal do CPSP consta do Anexo II ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

## 第四十六條

## 人員制度

治安警察局人員的薪俸、報酬、補助、職程及紀律制度由專有法規規範。

## 第四十七條

## 主管制度

一、廳級及處級的主管人員職務，分別由高級職程人員的警務總長及副警務總長出任。

二、上款所指主管人員職務可由其緊接下級職位的據位人代任。

## 第四十八條

## 使用無部門識別牌的車輛

基於執行調查任務的需要或經行政長官許可的情況下，第 14/2018 號法律第七條第二款所指人員及其他履行特定職務的人員，可使用無部門識別牌的車輛。

## 第二節

## 文職人員

## 第四十九條

## 文職人員

一、澳門保安部隊事務局將治安警察局開展活動所需的文職人員分配任用於該局。

二、上款所指文職人員數目，由保安司司長以批示核准。

## 第四章

## 過渡及最後規定

## 第五十條

## 人員轉入

一、第 22/2001 號行政法規《治安警察局的組織與運作》附件所指的治安警察局編制人員，包括領導及主管官職據位人，按原職位及職階轉入載於第四十五條所指編制的相應的職位。

二、上款所指的轉入，以行政長官批示所核准的名單為之，該名單除須公佈於《澳門特別行政區公報》外，無須辦理其他手續。

## Artigo 46.º

**Regimes de pessoal**

Os regimes de vencimento, remuneratório, abonos, carreiras e disciplina do pessoal do CPSP são regulados por diploma próprio.

## Artigo 47.º

**Regime de chefia**

1. Os cargos de chefia dos departamentos e das divisões são providos respectivamente de entre intendentess e subintendentess das carreiras superiores.

2. Os cargos de chefia referidos no número anterior podem ser substituídos por titulares do posto imediatamente abaixo dos referidos.

## Artigo 48.º

**Utilização de veículo sem a chapa identificativa do serviço**

Quando haja necessidade de execução da missão de investigação ou mediante autorização do Chefe do Executivo, os agentes referidos no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 14/2018, bem como os demais agentes no cumprimento de funções específicas, podem utilizar veículos sem a chapa identificativa do serviço.

## SECÇÃO II

**Pessoal civil**

## Artigo 49.º

**Pessoal civil**

1. A DSFSM afecta ao CPSP o pessoal civil necessário ao desenvolvimento da sua actividade.

2. Os quantitativos do pessoal civil referido no número anterior são aprovados por despacho do Secretário para a Segurança.

## CAPÍTULO IV

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 50.º

**Transição do pessoal**

1. O pessoal do quadro, incluído os titulares de cargos de direcção e chefia, do CPSP, referido do anexo ao Regulamento Administrativo n.º 22/2001 (Organização e Funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública) transita para os correspondentes lugares constantes do quadro a que se refere o artigo 45.º, no mesmo posto e escalão que detém.

2. A transição referida no número anterior opera-se por lista nominativa, aprovada por despacho do Chefe do Executivo, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

## 第五十一條

## 福利工作

一、根據八月三日第33/98/M號法令的規定，治安警察局的福利工作由治安警察局福利會負責。

二、應治安警察局福利會的要求，治安警察局可向其提供後勤及行政輔助，尤其是人力資源方面的輔助。

## Artigo 51.º

**Serviços sociais**

1. Os serviços sociais do CPSP estão a cargo da OSPSP, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/98/M, de 3 de Agosto.

2. Por solicitação da OSPSP, o CPSP pode prestar-lhe apoio logístico e administrativo, designadamente de recursos humanos.

## 第五十二條

## 徽號

治安警察局的徽號載於第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第十三條第一款所指的附件九。

## Artigo 52.º

**Logotipo**

O logotipo do CPSP consta do anexo IX a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos).

## 第五十三條

## 紀念日

三月十四日為治安警察局的周年紀念日，該日定名為《治安警察日》。

## Artigo 53.º

**Dia comemorativo**

O dia 14 de Março é o aniversário do CPSP, designando-se «Dia da Polícia de Segurança Pública».

## 第五十四條

## 財政負擔

執行本行政法規所產生的財政負擔，由分配予澳門保安部隊事務局的撥款承擔。

## Artigo 54.º

**Encargos financeiros**

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das dotações atribuídas à DSFSM.

## 第五十五條

## 更新提述

在任何法規中對第22/2001號行政法規第五條第一款（五）項所指的“出入境事務廳”的提述，按本行政法規賦予居留及逗留事務廳及出入境管制廳的職權，視為對“居留及逗留事務廳”及“出入境管制廳”的提述。

## Artigo 55.º

**Atualização de referências**

As referências ao Serviço de Migração, a que se refere a alínea 5) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, constantes de qualquer diploma legal, consideram-se feitas ao DARP e ao DCF, consoante as respectivas competências, atribuídas pelo presente regulamento administrativo.

## 第五十六條

## 廢止

廢止：

（一）第22/2001號行政法規；

（二）第19/2007號行政法規《治安警察局及消防局人員編制》獨一條第一款；

（三）第8/2008號行政法規《調整保安部隊及保安部門人員編制》第一條第一款。

## Artigo 56.º

**Revogação**

São revogados:

1) O Regulamento Administrativo n.º 22/2001;

2) O n.º 1 do artigo único do Regulamento Administrativo n.º 19/2007 (Quadros de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros);

3) O n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008 (Ajustamento dos quadros de pessoal das Forças e Serviços de Segurança).

第五十七條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。  
二零一八年五月十八日制定。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 57.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 18 de Maio de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

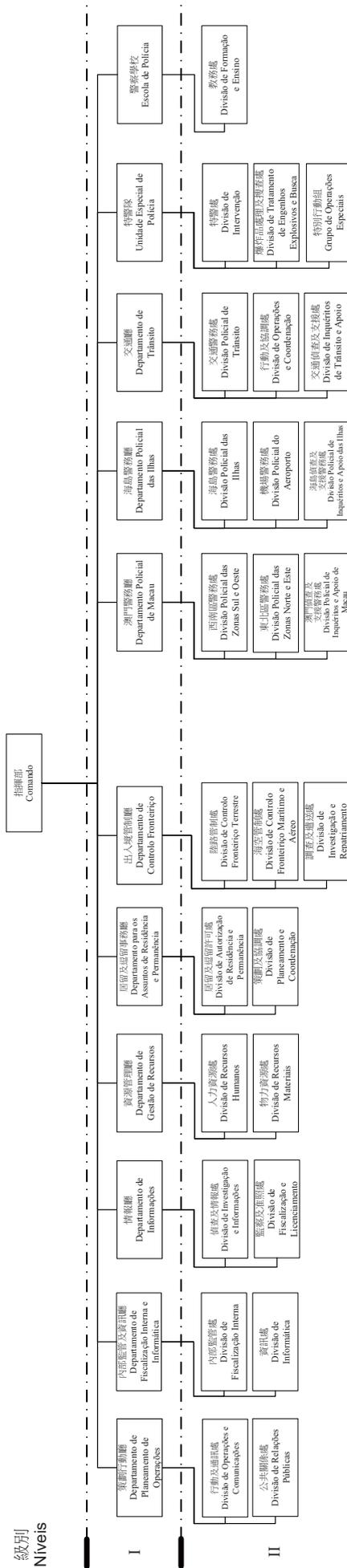
附件一  
ANEXO I

(第三條第三款所指者)

(a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º)

治安警察局的組織結構圖

Organograma do Corpo de Polícia de Segurança Pública



級別  
Níveis

I

II

## 附件二

## ANEXO II

(第四十五條所指者)

(a que se refere o artigo 45.º)

## 治安警察局人員編制

## Quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública

表一

Quadro 1

## 指揮部

## Comando

| 職位<br>Posto                   | 職位數目<br>Número de lugares |
|-------------------------------|---------------------------|
| 警務總監<br>Superintendente-geral | 1                         |
| 副警務總監<br>Superintendente      | 3                         |

表二

Quadro 2

## 高級職程

## Carreiras superiores

| 職位<br>Posto            | 職位數目<br>Número de lugares |
|------------------------|---------------------------|
| 警務總長<br>Intendente     | 12                        |
| 副警務總長<br>Subintendente | 27                        |
| 警司<br>Comissário       | 59                        |
| 副警司<br>Subcomissário   | 67                        |

表三  
Quadro 3

基礎職程  
Carreiras de base

| 職位<br>Posto                          | 職位數目<br>Número de lugares |              |                |                      |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|----------------------|
|                                      | 普通<br>Ordinária           | 音樂<br>Músico | 機械<br>Mecânico | 無線電<br>Radiomontador |
| 警長<br>Chefe                          | 208                       | 6            | 2              | 3                    |
| 副警長<br>Subchefe                      | 402                       | 12           | 6              | 6                    |
| 首席警員<br>Guarda principal             | 1,163                     | 37           | 12             | 12                   |
| 一等警員/警員<br>Guarda de primeira/Guarda | 3,921                     | 15           | 30             | 24                   |

第 276/2018 號行政長官批示

鑒於需盡快完成氹仔基馬拉斯大馬路空中走廊的建設，以配合輕軌通車時能投入使用以及為減少對該區交通的影響，有需要保證「氹仔基馬拉斯大馬路空中走廊建造工程」能按期完成。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》第五條第四款的規定，作出本批示。

許可承建商於下列時段進行位於氹仔基馬拉斯大馬路、運動場圓形地及運動場道的「氹仔基馬拉斯大馬路空中走廊建造工程」：

——自本批示公佈日起至二零一九年十二月二日期間星期一至六的二十時至二十二時（不包括公眾假期）。

二零一八年十二月七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2018

Considerando a necessidade de concluir a construção da travessia pedonal ao longo da Avenida de Guimarães na Taipa com a máxima urgência, por forma a esta se coadunar com a entrada em funcionamento do metro ligeiro, assim como minimizar o impacto no trânsito da zona em causa, por isso, torna-se necessário garantir a conclusão da «Obra de Construção da Travessia Pedonal ao Longo da Avenida de Guimarães, na Taipa» no prazo definido.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental), o Chefe do Executivo manda:

Autorizar o empreiteiro a executar a «Obra de Construção da Travessia Pedonal ao Longo da Avenida de Guimarães, na Taipa», que se situa na Avenida de Guimarães, Rotunda do Estádio e Avenida do Estádio da Taipa, nos seguintes períodos:

— Entre as 20h00 e as 22h00, de segunda-feira a sábado, excluindo os feriados, a partir do dia da publicação do presente despacho até 2 de Dezembro de 2019.

7 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 277/2018 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零一九年二月十三日至二零二零年二月十二日期間，豁免漁船支付《海事及水務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零一九年二月十三日起生效。

二零一八年十二月十一日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2019 e 12 de Fevereiro de 2020, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2019.

11 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 158/2018 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、調整由第18/2003號社會文化司司長批示訂定的《弱勢家庭特別援助規章》第三條、第四條及第五條所載的補助金額。

二、經調整的金額載於本批示組成部分的附件。

三、廢止第37/2014號社會文化司司長批示。

四、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年十二月七日

社會文化司司長 譚俊榮

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 158/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Actualizar os montantes dos apoios referidos nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável, definido pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2003.

2. Os montantes actualizados constam do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 37/2014.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2019.

7 de Dezembro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## 附件

## ANEXO

| 《弱勢家庭特別援助規章》所訂的補助類型 | 情況              | 每月補助金額           |
|---------------------|-----------------|------------------|
| 學習活動補助<br>(第三條所指)   | 就讀於幼稚園或小學者      | 澳門幣三百元<br>(每人)   |
|                     | 就讀於中學者          | 澳門幣伍百元<br>(每人)   |
|                     | 就讀於大學者          | 澳門幣七百五十元<br>(每人) |
| 護理補助<br>(第四條所指)     | 在澳門特別行政區無親屬的獨居者 | 澳門幣一千二百元         |
|                     | 在澳門特別行政區有親屬者    | 澳門幣一千元           |
| 殘疾補助<br>(第五條所指)     | 在澳門特別行政區無親屬的獨居者 | 澳門幣一千元           |
|                     | 在澳門特別行政區有親屬者    | 澳門幣七百五十元         |

| Tipo de apoios definidos no Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável | Situação  | Montante mensal do apoio    |
|---|---|-----------------------------|
| Apoio para actividades de aprendizagem (relativo ao artigo 3.º)                                   | quem frequente o jardim de infância ou a escola primária                            | 300 patacas<br>(por pessoa) |
|   | quem frequente o ensino secundário  | 500 patacas<br>(por pessoa) |
|   | quem frequente o ensino superior  | 750 patacas<br>(por pessoa) |
| Apoio para cuidados médicos específicos (relativo ao artigo 4.º)                                  | quem viva sozinho e não tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau | 1.200 patacas               |
|   | quem tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau                    | 1.000 patacas               |
| Apoio de invalidez (relativo ao artigo 5.º)   | quem viva sozinho e não tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau | 1.000 patacas               |
|   | quem tenha familiares na Região Administrativa Especial de Macau                    | 750 patacas                 |



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$44.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 44,00